

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 270, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 100/2020

OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 779, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Abaeté, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá - SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco - RS.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000545/2014-42, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, inscrita no CNPJ nº 23.765.779/0001-31, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 13 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abaeté, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3123/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 779, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 779/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000545/2014-42 e nº 53710.001727/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990473** e o código CRC **BC9C0D1C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34370/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.000545/2014-42.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654515** e o código CRC **C346193C**.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Dr. Paulo Bernardo Silva

A “Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté”, CNPJ: 23765779/0001-31, com endereço de correspondência na Rua Floriano Peixoto, 519 – Centro, CEP: 35620-000 Abaeté – MG, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria MC nº 767 datada de 12/12/2000 DOU de 26/12/2000 e Decreto Legislativo nº 387 de 12/08/2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 13/08/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Abaeté/MG, 5 de maio de 2014



Antonio Carlos Lataliza França
Presidente
CPF 143.817.616-34

Rua Floriano Peixoto, 519 – Centro.
35620-000 Abaeté – MG

Declaração:

Eu, Antonio Carlos Lataliza França, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Abaeté/MG, 5 de maio de 2014



Antonio Carlos Lataliza França

Presidente

CPF 143.817.616-34

Rua Floriano Peixoto, 519 – Centro.
35620-000 Abaeté – MG

Declaração:

Na qualidade de representante legal da “Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté” declaro que somente brasileiros natos exercem cargos, funções de direção, gerência, chefia ou qualquer outro tipo de trabalho e assistência administrativa para nossa entidade.

Abaeté/MG, 5 de maio de 2014



Antonio Carlos Lataliza França

Presidente

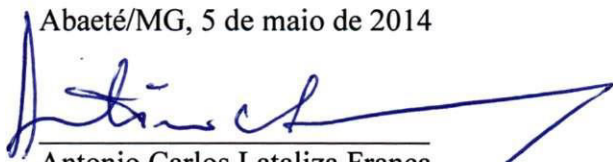
CPF 143.817.616-34

Rua Floriano Peixoto, 519 – Centro.
35620-000 Abaeté – MG

Declaração:

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da “Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté”, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Abaeté/MG, 5 de maio de 2014



Antonio Carlos Lataliza França
Presidente
CPF 143.817.616-34

Rua Floriano Peixoto, 519 – Centro.
35620-000 Abaeté – MG

Declaração

Eu, Antonio Carlos Lataliza França, representante legal da “Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté” venho solicitar vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga.

Abaeté/MG, 5 de maio de 2014



Antonio Carlos Lataliza França

Presidente

CPF 143.817.616-34

Rua Floriano Peixoto, 519 – Centro.

35620-000 Abaeté – MG

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta**

menu ajuda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO COMUNIT.BENEFIC.DOS MORADORES MUNICIPIO DE
ABAETE**CNPJ:** 23.765.779/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:33:03 do dia 06/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE ABAETÉ - CNPJ: 03 721 773/0001-55**

OFICIALA: LILIAN GUIMARÃES MORATO ABREU - CPF: 162 581 266-34

RUA FREI ORLANDO 255- SALA 305 – ABAETÉ/ MG - CEP: 35620.000 TEL: (37) 35411513



CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros e arquivo deste cartório, encontrei arquivados os seguintes documentos:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DE ABAETÉ/MG. Certifico que o primeiro Estatuto encontra-se devidamente registrado em 27/06/1989, sob nº 230, no Livro A-01 fls.188V, deste cartório e foram realizadas as seguintes alterações estatutárias:

- 1ª) L.A-02 Fls. 98v sob nº de ordem 462, em 26/04/1996.
- 2ª) L.A-02 Fls. 210v sob nº de ordem 681, em 24/04/2000
- 3ª) L.A-02 Fls. 212v sob nº de ordem 686, em 08/05/2000
- 4ª) L.A-05 Fls 154. sob nº de ordem 1380, em 28/10/2009
- 5ª) L.A-05 Fls.154 sob nº de ordem 1381, em 29/10/2009



Certifico que fazem parte integrante desta certidão as cópias em anexo, por mim numeradas e rubricadas, num total de 15 folhas .

Era o que tinha a certificar, pelo que dou fé.

Abaeté, 09 de maio de 2014.

Lilian Guimarães Morato Abreu

Certidão: Emol: R\$13,82/ TFJ: R\$ 4,88- Total: R\$18,70 x 06= 112,20

P/ fl. acresc. à 1ª: Emol: R\$0,60/TFJ: R\$ 0,12- Total: R\$0,72x 15 = R\$10,80

Total = R\$ 123,00

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO
MUNICÍPIO DE ABAETÉ / MINAS GERAIS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO / DA SEDE / DOS FINS

DA DURAÇÃO / DOS ASSOCIADOS

- Art. 1º - Rege-se por este estatuto, a pessoa jurídica de direitos privados sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ /MG.
- Art. 2º - A sede provisória localiza-se em Abaeté, na AV: Simão da Cunha nº 52-A, Minas Gerais.
- Art. 3º - A Associação tem por finalidade promover e coordenar a ação de quantos queiram participar no trabalho de desenvolvimento da região, incluindo as vilas, povoados e favelas, mediante o levantamento e discussão de problemas, procura o encaminhamento de soluções e divulgação dessas atividades.
- Art. 4º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.
- Art. 5º - Podem ser associados os indivíduos maiores, de ambos os sexos de qualquer raça, cor, nacionalidade ou crença, que residem nesta região.
- Parágrafo único - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- Art. 6º - O ingresso na Associação dar-se-á por indicação de um associado e mediante a adesão do indicado aos presentes estatutos, que se considerará formalizada pelo pagamento de uma taxa de contribuição.
- Parágrafo único - Formalizada a adesão, a diretoria inscreverá o nome do associado no livro a que se refere o art. 28, VII.
- Art. 7º - É ilimitado o número de associados.
- Art. 8º - São deveres dos Associados:
- I- Observar o disposto neste estatuto;
 - II- Acatar as decisões dos órgãos da associação;
 - III- Pagar pontualmente a taxa de contribuição;
 - IV- Participar das reuniões e assembléias de associados.
- Art. 9º - São direitos dos associados
- I- Comparecer as assembléias gerais, participando das discussões e da votação da matéria em pauta;



Registrado sob nº de ordem	230
no livro	A-01
fls.	188V
Em,	27/06/1989



X Maria Inez da Silva Lataliza Franca

09/05/2014
Marian Guimaraes Morato Abreu
Oficial

II - Votar e ser votado para os cargos dos órgãos da associação nas condições do art. 39;

III - Representar contra qualquer associado ou órgão social que cau sem dano moral ou patrimonial à Associação.

Art. 102- Serão excluídos da Associação ou terão os seus direitos suspen sos, a critério e por decisão da Assembléia Geral, os associa dos que deixarem de cumprir seus deveres ou mudarem sua resi dência para outra cidade.

CAPÍTULO II

DOS ORGÃOS SOCIAIS

Art. 112- São Órgãos Sociais:

- I- A assembléia Geral Ordinária;
- II- a Assembléia Geral Extraordinária;
- III- a Diretoria;
- IV- o Conselho Fiscal.

Seção 1

Disposições Gerais às Assembléias Gerais

Art. 122- A Assembléia Geral é a reunião dos associados convocada e insta lada de acordo com este estatuto.

Parágrafo único - às Assembléias Ordinárias poderão comparecer para escla recer e debater assuntos do interesse da Associação por esta convidado, seja através da Diretoria, e cuja presen ça se justifique em razão de um conhecimento especiali zado em área técnica, - política ou outra.

Art. 132- As deliberações das assembléias gerais serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos presentes, não se computando os votos ' em branco.

Art. 142- Sem prejuízo do disposto nos arts, 18 e 21, a Diretoria deve dar a maior publicidade possível à convocação das Assembléias ' Gerais, utilizando-se dos melhores meios para obter a ciência e o comparecimento do maior número possível de associados.

Art. 152- Considerar-se-à valida, para efeito de decisões urgentes indepen dentemente das formalidades previstas neste Estatuto, a Assem bléia Geral que se instalar com presença de, no mínimo 1/3 dos ' associados, e a presença de pelo menos 2 integrantes da direto ria.

Art. 162- (As Assembléias Gerais dirigidas por quem, entre os) As Assem bléias Gerais serão dirigidas por quem dentre os presentes for indicado, e secretariadas pelo Secretário ou por quem for por ' ele designado.

Luíza Maria Pereira Batista Franca



Art. 17º - Ao final de cada Assembléia Geral far-se-a uma coleta de doativos, que terão o mesmo destino das taxas de contribuição.

SEÇÃO

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Art. 18º - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão sempre que possível quinzenalmente, independentemente de qualquer formalidade de convocação, em lugar determinado e divulgado de antemão, até a construção de uma sede própria definitiva.

Art. 19º - As Assembléias Gerais Ordinárias instalam-se com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Único - Não se instalando na hora marcada, por falta de quorum, instalar-se-ão com qualquer número, quinze minutos após, salvo decisão em contrário da maioria dos presentes.

Art. 20º - Compete às Assembléias Gerais Ordinárias:

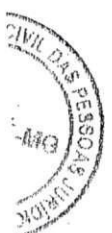
- I- Discutir e deliberar soberanamente sobre qualquer assunto de interesse social, exceto o que for da competência da Assembléia Geral extraordinariamente;
- II- Discutir e deliberar sobre qualquer assunto ou atividade que for levada em nome da Associação, inclusive correspondência, publicações, comparecimento em reuniões e solenidades, manifestos e representações extraordinárias;
- III- Discutir e deliberar sobre a exclusão de associados e a suspensão de seus direitos;
- IV- Discutir e deliberar sobre dúvidas na inscrição de novos associados;
- V- Instalar comissões, atribuindo-lhes competências específicas;
- VI- Convocar, se entender necessário, a Assembléia Geral Extraordinária;
- VII- Discutir e deliberar sobre as contas administrativas da Diretoria
- VIII- Fixar o valor da taxa de contribuição a que se refere a art. 6º.

SEÇÃO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 21º - As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão por convocação da Diretoria, mediante a afixação com 7 dias de antecedência no mínimo, do edital de convocação, em cinco locais pelo menos, de maior aglomeração de moradores da Região contendo o local, dia, hora e pauta da reunião.

Luiza Inês Luiza Lataliza Franca



Parágrafo único - Os associados poderão convocar extraordinariamente uma assembleia geral extraordinária desde que convocada por 15% de associados em situação regular para com a Associação, e cumprindo as mesmas formalidades na convocação.

Art. 22º - Têm direito de votar nas Assembleias Gerais Extraordinárias somente os associados inscritos há mais de dois meses na associação e que tenham participado de 50% pelo menos, das Assembleias Gerais nesse período.

Art. 23º - As assembleias Gerais Extraordinárias instalam-se com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados com direito e voto' (art. 22).

Parágrafo único - Não se instalando na hora marcada, por falta de quorum, instalar-se-ão com qualquer número, na mesma hora e dia seguinte que os presentes designarem.

Art. 24º - Compete às Assembleias Gerais Extraordinárias, exclusiva e privativamente:

- I - Alterar este Estatuto, inclusive as disposições referentes à Administração Social;
- II - Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- III - Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- IV - Discutir e deliberar sobre assunto de relevância para a vida da Associação, sobre o qual a Assembleia Geral Ordinária considerou não ter havido consenso.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art. 25º - A administração da Associação compete à Diretoria que será composta de 8 (oito) associados, assim designados:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Vice-Secretário
- Tesoureiro
- Vice-Tesoureiro
- Relações Públicas
- Conselho Fiscal de oito membros.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é de 04 (quatro) anos, admitida a recondução por uma vez consecutiva.



✓ Maria Thereza Ekin Batalha Franca

26 202 - No caso de Vacância, ausência ou impedimento, a substituição será feita por indicação ou Assembléia Geral Extraordinária; ~~Ná~~ impossibilidade de realizá-la, a substituição será feita da seguinte forma.

- I - Se do Presidente, substituí-lo-á o Vice-Presidente
- II - Se do Presidente e do Vice-Presidente, substituí-los-á o Secretário
- III - Se do Secretário, substituí-lo-á o Vice-Secretário
- IV - Se do Tesoureiro, substituí-lo-á o Vice-Tesoureiro
- V - Se da Maioria ou de todos os membros da Diretoria, aqueles que forem designados pela Assembléia Geral Ordinária.

Art. 27º - A Diretoria reunir-se á quinzenalmente, antes das Assembléias Gerais Ordinárias, sempre convocada por qualquer coordenador ou pela maioria de seus membros, e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria deles, tendo cada membro direito a um voto.

Art. 28º - Compete à Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais;
- II - Empreender todos os meios necessários à realização dos fins da Associação
- III - Discutir e deliberar sobre todas as questões atinentes à realização dos fins de caráter administrativo;
- IV - Trabalhar para a ampliação do quadro dos associados;
- V - Promover o espírito associativo dos moradores da cidade, Vilas e Favelas do município de Abaeté MG, incentivando suas manifestações e apoiando a formação e organização de grupos com objetivo semelhantes ou fins;
- VI - Manter atualizado o livro de inscrição de associados e o controle de pagamento da taxa de contribuição;
- VII - Manter atualizado o livro de controle de presença dos associados na Assembléia Geral;
- VIII - Manter em ordem e atualizado o arquivo de correspondência de editais de convocação das Assembléias Gerais Extraordinárias das Atas das Assembléias Gerais; das divulgações e de todos os demais documentos de interesse para a Associação.
- IX - Manter os associados amplamente informados sobre as atividades administrativas, projetos e iniciativas em estudo ou execução;
- X - Levar as Assembléias Gerais todas as propostas, estudos e intenções sobre o assunto de interesse da Associação.

X Maria Teresa Erika Lataliza Franca



das Assembléias gerais realizadas nesse período.

§ - A Diretoria fornecerá ao Conselho Fiscal todos os elementos necessários à averiguação dessas condições, assim como tomará todas as medidas solicitadas pelo Conselho Fiscal para o transcurso normal do processo eleitoral.

Art. 41º- A Votação, a apuração dos votos e a proclamação dos eleitos realizar-se-ão em Assembléia Geral Extraordinária, com os associados das seguintes normas:

1- Assegurar-se-ão o sigilo e a personalidade do voto, assim como a inviolabilidade das urnas;

II - O votante se identificará de modo a permitir a verificação de sua condição de associado eleitor (art. 40.º§1º);

III- A apuração realizar-se-á imediata e ininterruptamente após o término da votação, sob a fiscalização dos candidatos, assegurada a exatidão dos resultados;

VI - Apurados os votos, o Conselho Fiscal proclamará os eleitos.

Art. 42º - Considerar-se-ão eleitos os candidatos cuja chapa obtiver a maioria dos votos, excluídos os votos em branco e nulos.

Art. 43º- Na primeira Assembléia Geral Ordinária que se seguir àquela a que se refere o art. 41, a Diretoria, após prestar as contas de suas administração, empossará os eleitos em seus cargos, transferindo-lhes a posse e a administração dos bens sociais. Parágrafo único - A pedido da Diretoria empossada, a substituição poderá acompanhá-la nas tarefas de administração, no sentido de lhe transferir sua experiência e conhecimentos.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 44º- O exercício social terá a duração de 4 (quatro) anos, encerrando-se na data da Assembléia Geral Ordinária a que se refere o art. 43º.

Art. 45º- Aprovadas as contas da Diretoria, seus membros ficam a salvo erro, dolo ou fraude.

Parágrafo Único - Se não forem aprovadas as contas, deve a Diretoria eleita promover contra os responsáveis as medidas cabíveis para obter a prestação ou o ressarcimento, conforme o caso.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 46º- O Patrimônio da Associação é contribuído de qualquer direito que tenha por objeto qualquer bem, adquirido a qualquer título e respectivos frutos, acessórios e produtos.



XI - Deliberar as divergências entre os diretores.

Parágrafo 1º - Havendo possibilidade de prazo, as divergências deverão ser levadas às Assembléias Gerais.

Parágrafo 2º - Respeitando o disposto nos artigos seguintes, os membros da Diretoria dividirão entre si as tarefas da administração.

Art. 29º - Compete ao presidente da Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e assinar, juntamente com o tesoureiro, todos os documentos que criem obrigações para a Associação.

Art. 30º - Compete à Presidência, isolada ou conjuntamente:

- I - Executar ou fazer executar as decisões da Diretoria;
- II - Coordenar as atividades administrativas e superintender o seu desempenho;

Art. 31º - Compete à Secretaria:

- I - Ter sob guarda e controle:
 - a) O livro de inscrição dos associados;
 - b) O livro de controle de presença dos associados nas Assembléias;
 - c) O livro de Atas das Assembléias Gerais
- II - Executar os serviços de arquivo e correspondência da Associação.

Art. 32º - Compete à Tesouraria:

- I - Executar a administração financeira, tendo sob controle e atualizado o registro das despesas e receitas, documentos, livros e papéis de contabilidade.
- II - Desincumbir-se de todas as obrigações fiscais e trabalhistas;
- III - Manter permanentemente atualizado o controle do pagamento das taxas de contribuição;
- IV - Assinar, juntamente com o presidente, todos os documentos que criem obrigações para a Associação;
- V - Organizar junto com os demais associados, formas de arrecadação de fundos.

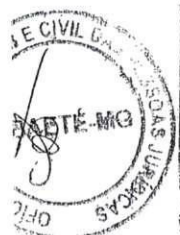
SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33º - O Conselho Fiscal é composto de oito associados, com prazo de gestão e condições de recondução iguais aos da Diretoria.

Art. 34º - No caso vacância, ausência ou impedimento dos conselheiros, substitui-los-ão aqueles que forem designados pela Assembléia Geral Ordinária.

X Maria Thereza Maria Catalina Franca



35ª - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por um de seus membros e suas decisões serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros. .

Art. 36ª - O Conselho Fiscal deve:

- I - Velar pelo cumprimento deste Estatuto, tomando as providências preventivas e sancionadoras que julgar necessárias junto a Coordenadoria ou Assembléia Geral;
- II - Presidir o processo eleitoral em todas as suas fases;
- III - Procurar os associados ausentes há mais de três Assembléias consecutivas a fim de, se possível, fazê-los retornar à vida associativa.

CAPÍTULO 111

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37ª - A escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será feita mediante eleição direta e secreta, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 38ª - O processo eleitoral iniciar-se-á no primeiro dia de dezembro de cada ano, devendo encerrar-se dentro do mesmo mês, compreendendo as seguintes fases:

- I - Registro de Chapas;
- II - Votação;
- III - Apuração;
- IV - Proclamação dos eleitos.

Art. 39ª - O registro das chapas deverá se fazer dentro de 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro, mediante requerimento que conterá:

- I - Nome, endereço e assinatura dos candidatos à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- II - Nome, endereço e assinatura dos requerentes, em número correspondente, no mínimo a 15% (quinze por cento) dos associados.

Art. 40ª - Recibo o requerimento, o Conselho Fiscal verificará se está de acordo com o art. 39ª e se os requerentes e candidatos preenchem as condições de eleitores e elegíveis, respectivamente.

§ - São considerados eleitores, os associados inscritos há mais de doze meses na Associação e que tenham participado de 50% pelo menos, das Assembléias Gerais realizadas nesse período.

§ - São considerados elegíveis, os associados em dia com o pagamento das taxas de contribuição, inscritos há mais de quatro meses na Associação e que tenham participado 50%, pelo menos

7 Maria da Glória Maria Leticia



Art. 47º - A Associação não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas e fundos, seja a título de remuneração dos membros de seus órgãos, seja a título de participação em resultados, aplicando integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

CAPÍTULO VI
DA EXTINÇÃO

Art. 48º - A dissolução da entidade, desde que comprovadas dificuldades insuportáveis, somente poderá ser decidida em Assembléia Geral Extraordinária, e garantindo especialmente que nas condições impostas pelos artigos 21, 22, 23 que sua convocação seja feita com pelo menos 14 dias.

Art. 49º - Dissolvida a entidade, os seus bens serão repassados à Igreja Católica representada na paróquia a qual pertence os bairros que fazem parte da Associação com a condição de ficarem à disposição e poderem ser utilizados pelos moradores para fins comunitários.

§ - A data e demais condição da doação dos bens serão decididos na Assembléia Geral Extraordinária de extinção da entidade, conforme o artigo. 48.

Onilda Maria de Vasconcelos

Dr. Onilda M. Vasconcelos
Adv. ada OAB 48.233



X Maria Tereza Maria Lataliza Franca



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.765.779/0001-31	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 18/07/1989
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 519	COMPLEMENTO	
CEP 35.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABAETE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **10:24:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICIENTE DOS MORADORES
DO MUNICIPIO DE ABAETE/MG.**

Aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e treze, às 18:00 horas reuniram-se os membros da associação de acordo com o Estatuto, situada em sua sede a Av. Barão do Indaiá, 694, centro, com a presença dos membros do conselho fiscal, presidente e secretariado pelo Sr. ELIAS INÁCIO DA SILVA, foi aberta a cessão extraordinária com o numero regulamentar e estatutário de associados para constitui-la, determinando que eu, Primeiro Secretário fizesse a leitura da ordem do dia, cujo o teor é a eleição da nova diretoria da Associação para o biênio de 2013/2014. As 19:30 apresentou-se uma única chapa registrada para concorrer a eleição, finda a leitura, os membros do conselho fiscal falaram da importância e da transparência do processo eleitoral e também dos trabalhos realizados na associação, dando em seguida o processo de votação. Foi aprovado os votos, dando por vitoriosa a chapa única por unanimidade. Ficando formada a nova diretoria: **DIRETORIA: Presidente:** ANTONIO CARLOS LATALIZA FRANÇA-CPF:143.817.616-34; **Vice-Presidente:** JOAO PAULO ALVARES DA SILVA-CPF:042.945.766-93; **1º Secretário:** FABIO DE SOUSA FELICIANO-CPF:077.394.366-82; **2º Secretário:** DIOGENES ALBERTO DE CASTRO-CPF:092.087.206-91; **1º Tesoureiro:** MARINEUSA BRAGA DA SILVA-CPF:711.636.626-15 e **2º Tesoureiro:** MARCIO LAGE DE ANDRADE-CPF:357.690.096-91, portanto ficou a chapa eleita e empossada pelo conselho fiscal. , em seguida o Presidente empossado deu a sua palavra para todos e logo após deu por encerrado a Assembléia, Eu, Elias Inácio da Silva lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, deverá ser assinada.

João Paulo Alvares da Silva,

Marineusa Braga da Silva

Diogenes Alberto de Castro

Fabio de Sousa Feliciano

Antonio Carlos Lataliza França

Francisco de Paula

Marta Helena Ferreira

Robson José da Silva

Robson José da Silva

Robson José da Silva

Robson José da Silva

Robson José da Silva

Robson José da Silva

Robson José da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FE

Abaeté, 09 de Maio de 2014

Em ttº de verdade.

Bruna de Sales Braga

BRUNA DE SALES BRAGA

FSCREVENTE DO 1º OFICIO DE NOTAS DE ABAETÉ - MG

Apresentado hoje. Aportado no protocolo sob

Nº 5969 Registrado no livro Nº A-08

Sob número de ordem 1914 fls. 159 V

Abaeté, 14 de Janeiro de 2013

Robson José da Silva

Oficial do Registro

CÓPIA do Registro Nº 1914

Livro A-08 Fls. 159 V

Em 14/02/2013

Robson José da Silva

Lilian Guimarães Morato Abreu
Oficial



CJJ 14878

233
074
307



Registrado sob nº de ordem 462
no livro A - 02 fls. 98V
Em, 26 / 04 / 2014

Abreu Gu Abreu.
09/05/2014

Lilian Guimarães Morato Abreu
Oficiala

Conferido com o Original
DOU FE. de 19 96

Abreu, 26 de a. de 19 96
Em 1.º

Marcelo Lucas Perreira
TAB. SUBST. 1.º OFFICIO DE NOTAS

MARCELO LUCAS PERREIRA
ESCREVENTE E SUBSTITUTO
DO CARTÓRIO DO 1.º OFFICIO
DE NOTAS DE ABAETÉ (MG)



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Associação Comunitária Beneficente dos Moa-
dores do Município de Abaeté - MG.

Aos vinte e três dias do mês de Abril de
um mil novecentos e noventa e seis, na
sede da entidade, à Rua Rio Branco, 482, às
19:00 horas, reuniram-se os membros dos
órgãos sociais, de acordo com os Art. 21º, Art. 24º
I, atendendo pedido de seu Presidente Dr. Marcelo
José Barboza, que, após verificação dos só-
cios presentes com direito a voto, em única
chamada nominal dos sócios presentes, de
acordo com o estatuto, dando por instalada a
trabalhos, o Secretário Geral de Carlos de Sousa
procedeu a leitura da ordem do dia, cujo teor é

e seguinte: a) Alterações Estatutárias.

Depois de sugerido as alterações do estatuto, foi colocado em discussão e votação, aprovados por unanimidade, as alterações estatutárias conforme segue abaixo: Art. 47º - A Associação não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas e fundos, seja a título de remuneração dos membros de seus órgãos, seja a título de participação em resultados, aplicando integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos, passou a ter a seguinte redação: Art. 47º - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos, nem concederá remuneração, vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, Associados, ou Instituidores. Art. 49º - dissolvida a entidade, os seus bens serão repassados a Igreja Católica à qual pertencem os laicos que fazem parte da Associação com a condição de ficarem à disposição e poderem ser utilizados pelos moradores para fins comunitários e § - Adota e demais condições da doação dos bens serão decididos na Assembleia Geral Extraordinária de extinção da entidade. Portanto artigo 49, passou a ter a seguinte redação: Em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio se destinará a Entidades congêneres juridicamente constituídas.

Adada mais havendo se tratar, eu, Geraldo Barreira de Sousa Secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Alate - 23-04-1996



Registro sob nº de ordem 686
no livro 1-02 fls. 212V
Em, 05 / 05 / 2000

CARTÓRIO DE REG. CIVIL, P. NAT. REG.
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DE ABAETÉ - MG

Escrivã Interina: ADÉLIA SIMÕES DA SILVA
Escrivã Substituta: SILVIA MARIA DA SILVA

2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 09/05/2014

Lilian Guimarães Morato Abreu
Oficial

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de
Associação Comunitária Beneficente dos Mor-
adores do Município de Abaeté-MG.
Nos dois (02) dias do mês de maio de dois
mil (2000) reuniram-se os membros da As-
sociação Comunitária Beneficente dos Moradores
do Município de Abaeté com a finalidade
de alterar seu estatuto. Fazendo uso da
palavra, o Presidente Antonio Carlos Batista fo-
ra deu abertura aos trabalhos com a ordem
do dia referente alteração Estatuto. Foi coloc-
ado em pauta a alteração, sendo lidos as
alterações propostas, sendo que todas foram
aprovadas por unanimidade, ficando assim
as alterações: O parágrafo único do artigo
3º passa ter a numeração/denominação
de PARÁGRAFO 1º, fica acrescido ao artigo
3º do referido Estatuto o PARÁGRAFO 2º com
a seguinte redação: "PARÁGRAFO 2º - Terá também
como finalidade a prestação de serviços de
Radiodifusão", fica acrescido o parágrafo 3º
com a seguinte redação: "PARÁGRAFO 3º - A
Associação tem como prioridade a assistência
social. O artigo 4º passa a ter a seguinte
redação: "Art. 4º - Em caso de dissolução ou
extinção, destina o eventual remanescente a
entidade congênera registrada no CNAS ou
entidade pública. Fica acrescido o paragra-
fo 1º e 2º ao artigo 27 com a seguinte re-
dação: "Parágrafo 1º - A Associação não
remunerará, nem concede vantagens ou bene-
fícios por qualquer forma ou título, a seus
diretores, sócios, conselheiros, instituidores,



empitores ou equivalentes; PARÁGRAFO 2º - A As-
sociação não distribui resultados, dividendos,
benefícios, participações ou parcela do seu
patrimônio, sob nenhuma forma ou fôrma.
ica ainda acrescido o parágrafo único ao
artigo 2º com a seguinte redação: PARÁGRAFO
único - A Associação aplica integralmente
suas rendas, recursos e eventual resulta-
do operacional na manutenção e desenvol-
vimento dos objetivos institucionais no terri-
tório nacional. Franqueada a palavra, sendo
que ninguém fez uso da mesma, o Presidente
encerra a reunião agradecendo a todos e
ordena que se lavasse a presente ata que
está, aprovada e assinada por todos, eu,
Sylvia Maria da Silva, lavrei, não havendo nada
mais a tratar, a presente ata.

Assinaturas:
Nivaldo M. Gomes
Bani Gonçalves Terra
DILTON ARAÚJO SOUZA
Renê Gonçalves Pereira
Romão Estevão de Almeida
José Osvaldo de Sousa
Antônio Gomes da Silva
Márcio José Luiz
Daniel Gonzaga
Antonio Gonzaga
Djalma Camargo da Silva
Alexandre de Andrade
Ricardo Nova Andrade
Antonio A. S. Pereira



CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FE
Arquivo 08 de 777010

Apresentado em 05 de maio de 2020
N.º 2029
Assinado por ADÉLIA SIMÕES DA SILVA
Assinado por SILVIA MARIA DA SILVA
Assinado por LUCAS PEREIRA
Assinado por ADÉLIA SIMÕES DA SILVA

Registrado sob nº de ordem 681
no livro A-02 fls. 210V
Em, 24 / 04 / 2000



Lilian Guimaraes Morato Abreu
09/05/2014

Lilian Guimaraes Morato Abreu
Oficial



CONFERE COM O ORIGINAL - DOU FE
24 de abril de 2000

MARCOS LUCAS PEREIRA
Subst. do Cartório do 1º Ofício de Notas de Abaeté-MG

CARTÓRIO DE REG. CIVIL, P. NAT. E
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESS. JURIDICAS DE ABAETÉ - MG
Escrivã Interina: ADÉLIA SIMÕES DA SILVA
Escrivã Substituta: SILVIA MARIA DA SILVA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE - ABAETÉ/MG. - RUA VIANA ROMANELLI, 191. SEDE.

AOS DEZ DIAS DO MÊS ABRIL DO ANO DE dois mil, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO E OUTROS ORGÃOS SOCIAIS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, ROTARY E LIONS, PARA DISCUTIREM AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, EU, JOSÉ LUCIO DA SILVA (SECRETÁRIO), DEI POR INSTAURADOS OS TRABALHOS COM O N.º REGULAMENTAR E ESTATUTÁRIO - DE ASSOCIADOS PARA CONSTITUI-LO. DETERMINANDO QUE EU FIZESSE A LEITURA DA ORDEM DO DIA, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO. FINDA A LEITURA DA PROPOSTA DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, FOI COLOCADA EM Pauta E, Logo a seguir, HOUE A VOTAÇÃO E APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE. Ficando ASSIM CRIANDO E CONSTITUINDO: PARÁGRAFO ÚNICO do ARTIGO 3º -> A ASSOCIAÇÃO TEM finalidade cultural e educacional, podendo promover eventos, cursos e o que mais ABRANJER AS RESPECTIVAS ÁREAS.

COPIA
ANTEN
ADVOCADO
REG. 66.856

UNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA, SECRETARIAS ESTADUAIS E MUNI-
IPAIS DA CULTURA.

FRANQUEADA A PALAURA, E COMO NINGUÉM DESEJASSE
AZER USO DA MESMA, EU JOSÉ LÚCIO DA SILVA NA QUALIDADE DE
SECRETÁRIO-LAUREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA. SERÁ
SSINADA pelos membros presentes.

PRATA: "EM ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS", LIDO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.
ERIAÇÃO de um PARÁGRAFO ÚNICO.

[Handwritten signatures]

Assistência
JURÍDICA
MARCO ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO - C.A.B. 35.165

ROTARY
vies concordes de *[signature]* - LYONS

Durand (Puro Siero)
Maria de Lourdes F. Greer
Hila
Genaldo Magela Gontijo
Manoel
Antônio R. Costa
Saci Gangabes Pereira
Raimundo Alves de Noronha
Joaquim José Lourenço
Gervásio Correia de Sousa
Maria Aparecida Alves do Reis
Ana Aparecida Barbosa

CARTÓRIO DE REG. CIVIL, P. NAT. REG.
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DE ABATE - MC
Escrit. Ind. Adélia Simões da Silva
Escrit. Ind. C. Viana da Silva



Apresentado hoje. Apontado no protocolo *[initials]*

N.º 2012. Registrado no livro N.º 1.02. P. jurídica

sub número de arquivamento 681. P. 2100

Aberto 24 de abril de 2000

[Signature]
- Oficial do Registro *[Signature]*
Enregistrado Substituto

Segue as assinaturas:

[assinatura] - representante do Lions.
 Maria Aparecida Alves dos Reis
 Edna Aparecida Barbosa
 Carlos Gomes de Jesus

[assinatura] - representante do *[illegible]*.
[assinatura] - representante do *[illegible]*.
[assinatura] - representante do *[illegible]*.

vice de Paula.

[assinatura] - *[illegible]*.
[assinatura] - *[illegible]*.
[assinatura] - *[illegible]*.



[assinatura] Ricardo V. I.
 0 ab. 55.522

Confere com o Original
 Abaeté, 26 de abril de 1996
 Em 1º *[assinatura]*
 Marcos Lucas Pereira

MARCO LUCAS PEREIRA
 ESCRIVÃO E SUBSTITUTO
 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 DE NOTAS DE ABAETÉ (MG)

CARTÓRIO DE REG. CIVIL, P. NAT. REG.
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
 JURÍDICAS DE ABAETÉ - MG

Escrivã Interina: ADÉLIA SIMÕES DA SILVA
 Escrivã Substituta: SILVIA MARIA DA SILVA

Apresentado hoje. Apontado no protocolo nº
 N.º 1094. Registrado no livro N.º 6 A. 02. P. jurídica
 sob número de ordem 462 fs. 98v
 Abaeté, 26 de abril de 1996
[assinatura] Adélia Simões da Silva
 Oficial do Registro



Registrado sob nº de ordem 1380
no livro A-05 fls. 154
Em, 28 / 10 / 2009

Lilian Guimarães Morato Abreu
09/05/2014

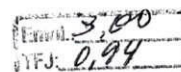
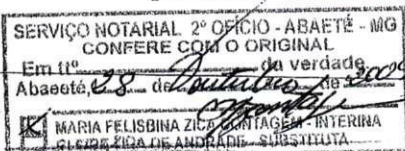
Lilian Guimarães Morato Abreu
Oficiala



3

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté/MG

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e nove, reuniram se os membros da Associação com a finalidade de alterar alguns artigos de seu Estatuto, afim de que fiquem regulamentados de acordo com o novo código civil. Fazendo uso da palavra o presidente Sr. Isaias Rodrigues Ramos deu abertura aos trabalhos com a ordem do dia referente as alterações estatutárias, sendo também o presidente sendo secretariado pelo o Sr. Fábio de Sousa Feliciano. Foram colocadas em pauta, sendo as mesmas lidas e corrigidas e aprovadas por unanimidade ficando assim as alterações : **artigo 7º**. Fica acrescido neste artigo o parágrafo I, II, III, com a seguinte redação : I- Para participar das eleições para diretoria são requisitos básicos : ser uma pessoa idônea , ter residente no município de Abaeté, ter mais de 18 anos ou ser emancipado(cartório). II -que para ser admitido na associação a pessoa tem que ser moradora em qualquer bairro no município de Abaeté ou zona rural do município, ter residência no município , ser maior de 18 anos ou ser emancipado. III- A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissso, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes á assembléia geral especialmente convocada para esse fim, cometer crimes contra o patrimônio publico ou contra população, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso. **artigo 20º**- fica criado o inciso IX com o seguinte texto: Compete privativamente à assembléia geral: eleger os administradores; destituir os administradores, aprovar conta e alterar estatuto, isso com o voto de dois terços dos presentes a assembléia convocada especialmente para este fim. **artigo 44º**- fica criado o parágrafo único com o seguinte texto: a associação terá como fontes de recursos para manutenção : entidades governamentais(governo Federal, governo estadual e municipal, entidades privadas, entidades sem fins lucrativos, pessoas



físicas sendo elas associados e não associados. Franqueada a palavra sendo que ninguém fez uso da mesma, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a todos e mandou que eu secretário Fábio de Sousa Feliciano lavrasse a presente ata que após lida será assinada por todos.

Jose Luis Rocha e Silva
João Carlos da Silva

Isaías Rodrigues Ramos

Fabio de Sousa Feliciano

Elias Inácio da Silva

Diogenes Aberto de Castro

Rafael José Pinto

Marcos José de Almeida

Marcos José de Almeida

Alfredo (Vicente Alexandre Oliveira)

João Gustavo de Almeida

Gerardo Magela Gontijo

João Olimário de Costa

João (Sandro Silva)

Gerardo Renato de Silva

Amador Berti dos Santos

Atômico da Silva Leite

Estelino Marinho Nunes

Marcos Eliseu

Apresentado hoje. Aportado no protocolo sob

Nº 4578. Registrado no livro Nº A-05

Sob número de ordem 1380 lis. 154

Aberto, 28 de outubro de 2009.

Fabio Simões da Silva

Oficial do Registro

de Silva Santos



Registrado sob nº de ordem 1381
no livro A-05 fls. 154
Em. 29 / 10 / 2009

Arbano Guimaraes - 09/05/2010

Lilian Guimarães Morato Abreu

Oficiala

Apresentado hoje. Aportado no protocolo sob
Nº 4549. Registrado no livro Nº A-05
Sob número de ordem 1381 fls. 154
Abaeté, 29 de outubro de 2009
Idélia Jimenes da Silva
Oficial do Registro



4

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté/MG

Aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e nove, reuniram se os membros da Associação com a finalidade de alterar alguns artigos de seu Estatuto, afim de que fiquem regulamentados de acordo com o novo código civil. Fazendo uso da palavra o presidente Sr. Isaias Rodrigues Ramos deu abertura aos trabalhos com a ordem do dia referente as alterações estatutárias, sendo também o presidente sendo secretariado pelo o Sr. Fábio de Sousa Feliciano. Foram colocadas em pauta, sendo as mesmas lidas e corrigidas e aprovadas por unanimidade ficando assim as alterações : **artigo 3º**. Fica criado neste artigo o parágrafos I, II, III e IV com a seguinte redação : parágrafo I- A associação tem por finalidade a assistência social, o bem estar comum a todos moradores, apoio a cultura, desporto, atividades ligadas a todo tipo de assistência a terceira idade , a juventude e crianças, apoio às famílias carentes. parágrafo II – no desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião. Parágrafo III – a entidade poderá ter um regimento interno , que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento. Parágrafo IV – Afim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestações de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno. **artigo 7º**. Fica alterado os parágrafos I, II, III e criação do parágrafo IV que passam a ter a seguintes redações : Parágrafo I - A Associação é constituída por numero ilimitado de associados , que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade , em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetos da instituição. Parágrafo II- A demissão da-se-à pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada. Parágrafo III- A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária trinta dias após o associado ter sido notificado por escrito, sendo o associado poderá recorrer à





SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO - ABAETÉ - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11º de Junho de 2014
Abaceté, 29 de Junho de 2014
MARIA FELISBINA ZICA CONTAGEM - INTERINA
ALFREDO ZICA DE ANDRADE - SUBSTITUTA

Registrado no livro Nº
Sob número de ordem
Abaceté, de de 20
Oficial do Registro

Assembléia Geral dentro do prazo de 15 dias, contados da data de recebimento da notificação, sendo que o associado entrar com o recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral. Parágrafo IV- A eliminação considerar-se-à definitiva se o associado não recorrer da penalidade no prazo previsto no parágrafo anterior. Franqueada a palavra sendo que ninguém fez uso da mesma, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a todos e mandou que eu secretário Fábio de Sousa Feliciano lavrasse a presente ata que após lida será assinada por todos.

Diógenes Augusto da Costa
José Ivécio Rocha e Silva)
Rafael por Fauto

Elis Inácio da Silva
Fábio de Sousa Feliciano

Marcio Gus Andrade

João Carlos da Cruz
José Bento Carvalho

Manoel Bragada Med
Alto Silva Ordenis - mg. 19.652.

João Oliveira de
Lente

Alto Silva Ordenis - mg. 19.652.

Alto Silva Ordenis - mg. 19.652.

Alto Silva Ordenis - mg. 19.652.

Alto Silva Ordenis - mg. 19.652.

Alto Silva Ordenis - mg. 19.652.

Alto Silva Ordenis - mg. 19.652.

Alto Silva Ordenis - mg. 19.652.

Alto Silva Ordenis - mg. 19.652.

Alto Silva Ordenis - mg. 19.652.

Alto Silva Ordenis - mg. 19.652.

Alto Silva Ordenis - mg. 19.652.



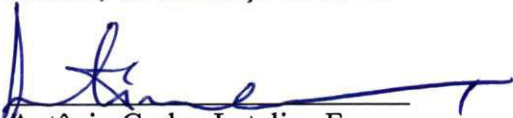
RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ.

O Conselho Comunitário da Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, após reunião realizada em 03/03/2014 às 20:00 horas, na sede da emissora, situada a Rua Floriano Peixoto, 519, nesta cidade de Abaeté, aprovou a programação veiculada por essa emissora.

Os Conselheiros presentes assinam o presente relatório juntamente com o Presidente e Secretário da Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté.

PROGRAMAÇÃO	
HORÁRIO	PROGRAMA
5:00 ÀS 7:00	SERTÃO ATIVIDADE
7:01 ÀS 10:00	BOM DIA ATIVIDADE
10:01 ÀS 11:00	EXPERIÊNCIA DE DEUS
11:01 ÀS 13:00	CLÁSSICOS DA ATIVIDADE
13:01 ÀS 16:00	SHOW DA TARDE
16:01 ÀS 18:59	ALÔ ATIVIDADE
19:00 ÀS 20:00	VOZ DO BRASIL
20:01 ÀS 21:00	PROGRAMAÇÃO LIVRE
21:01 ÀS 23:00	PROGRAMAÇÃO EVANGÉLICA
23:01 ÀS 4:59	PROGRAMAÇÃO LIVRE

Abaeté, 03 de março de 2014.



Antônio Carlos Lataliza França

Presidente

CPF 143.817.616-34

Rua Floriano Peixoto, 519 – Centro.
35620-000 Abaeté – MG

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA
BENEFICIENTE DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE ABAETE/MG

Aos 04 dias do mês de abril de 2014 as 14:00 reuniram os membros da associação de com acordo com o estatuto, situada em sua nova sede à Rua Floriano Peixoto, 519 – Centro – Abaeté – MG., com a presença dos membros do conselho fiscal, presidente e secretariado pelo Sr. Fabio de Sousa Feliciano, foi aberta a sessão extraordinária com o numero regulamentar e estatutário de associados para constituí-la, determinado que eu, primeiro secretário fizesse a leitura da ordem do dia, cujo teor é o seguinte;

I - Alteração do endereço da sede para a Rua Floriano Peixoto, 519 - Centro – Abaeté/MG., CEP 35620-000. Em seguida o Presidente deu sua palavra a todos e logo após deu por encerrado a assembléia, Eu, Fabio de Sousa Feliciano lavrei a presente ata que após lida e aprovada, deverá ser assinada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/14

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

João Welton Almeida Garro

Agente Administrativo

Mat. 1787576

DRMC-03



Apresentado hoje. Aportado no protocolo sob

Nº 6379. Registrado no livro Nº A-09

Sob numero de ordem 2049 fls. 194

Abaeté, 16 de abril de 2014

Oficial do Registro

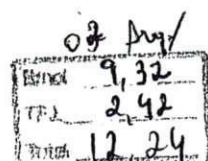
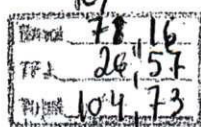
Lilian Guimarães Morato Abreu
Oficiala

RUA FREI ORLANDO, 255 - SALA 305
FONE: (37)3541-1513 - ABAETÉ - MG
CAIXA POSTAL 440 - CEP 35 620-000

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

EM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, REGULARMENTE CONSTITUÍDA E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº23765779/0001-31, COM SEDE NA RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº519, ABAETE-MG, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, ANTÔNIO CARLOS LATALIZA FRANÇA, BRASILEIRO, CASADO INSCRITO NO CPF SOB O Nº143817616-34, VEM PERANTE ESTE MINISTÉRIO FAZER UMA CONSULTA ACERCA DO ASSUNTO ABAIXO ADUZIDO.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA É TITULAR DE UMA LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PROCESSO Nº 53710001727/98, EMITIDA EM 03/12/2001, NA FREQUÊNCIA 87.9, QUE SE ENCONTRA FUNCIONANDO DE MANEIRA LEGAL E REGULAR, PRESTANDO GRANDIOSOS SERVIÇOS DE APOIO À COMUNIDADE ABAETEENSE.

BUSCANDO CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE SERVIR À COMUNIDADE ABAETEENSE, A RÁDIO COMUNITARIA PRETENDE TRANSMITIR AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE NOSSA CÂMARA MUNICIPAL, COM A



FINALIDADE ÚNICA DE LEVAR MAIORES INFORMAÇÕES AOS MUNÍCIPES E INCENTIVAR O EXERCÍCIO DA CIDADANIA PLENA.

A INTENÇÃO DE TRANSMITIR AS REUNIÕES DECORRE DO FATO DE ATUALMENTE NÃO HAVER TRANSMISSÃO VIA RÁDIO OU INTERNET, SENDO QUE A SALA DE REUNIÕES NÃO PERMITE A PRESENÇA DE MAIS DE UMA CENTENA DE PESSOAS E QUE AS REUNIÕES TERMINAM APÓS AS DEZ HORAS DA NOITE, O QUE PODE SER CONSIDERADO TARDE PARA A MAIORIA DE NOSSO POVO, JÁ QUE NOSSA CIDADE É VOLTADA PARA A AGROPECUÁRIA.

ASSIM, MUITOS DESEJAM OUVIR E SE INTEIRAR DO DIA A DIA DA CIDADE, MAS POUCOS PODEM PARTICIPAR PESSOALMENTE DAS REUNIÕES, EM RAZÃO DO HORÁRIO TARDIO E DA EXIGUIDADE DO ESPAÇO ABERTO AO PÚBLICO.

CUMPRE INFORMAR QUE A TRANSMISSÃO SERIA FEITA COM APARELHAGEM PRÓPRIA E DE MANEIRA GRATUITA, SEM PAGAMENTO ALGUM À RÁDIO OU AOS SEUS FUNCIONÁRIOS E NEM MESMO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA.

IMPORTA DIZER QUE A TRANSMISSÃO SERIA FEITA NA ÍNTEGRA, SEM EDIÇÕES TENDENCIOSAS E SEM PRIVILEGIAR NENHUMA CORRENTE POLÍTICA EXISTENTE NAQUELA CASA LEGISLATIVA, SENDO CERTO QUE TODOS OS VEREADORES, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PREFEITO TÊM (E SEMPRE TERÃO) O MESMO TRATAMENTO RESPEITOSO E O MESMO ESPAÇO NA RÁDIO PARA APRESENTAÇÃO DE SUAS IDEIAS E PROPOSTAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE.

EM OUTRAS PALAVRAS, A RÁDIO NÃO TEM LADO POLÍTICO!



DIANTE DE NOSSA INTENÇÃO DE TRANSMITIR AS REUNIÕES E NÃO DESEJANDO AGIR IRREGULARMENTE, CONSULTAMOS ESTE ÓRGÃO SOBRE ESTA POSSIBILIDADE DA TRANSMISSÃO GRATUITA E INTEGRAL DAS REUNIÕES LEGISLATIVAS E SE HÁ ILEGALIDADE OU ABUSO DA LICENÇA OUTORGADA A ESTA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA?

DESDE JÁ AGRADECEMOS A ATENÇÃO DISPENSADA,

ABAETÉ, 10 DE MAIO DE 2014

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antônio Carlos Lataliza França', is written over a solid black horizontal line.

ANTÔNIO CARLOS LATALIZA FRANÇA

PRES. ASSOC. COM. BENEF. MORADORES MUN. DE ABAETÉ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.000545/2014-42**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/07/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0054490** e o código CRC **969FA3F1**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 22788/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.000545/2014-42**

Processo de Outorga nº: **53710.001727/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Abaeté/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia **atualizada** do Estatuto (abrangendo todas as alterações já realizadas), conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

III. A Ata de Eleição da diretoria em exercício apresentada não consta os cargos compatíveis com os previstos no Estatuto Social, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Agente Administrativo**, em 08/10/2015, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 08/10/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0760412** e o código CRC **51309484**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 33280/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2015

Ao Senhor

ANTÔNIO CARLOS LATALIZA FRANÇA

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do
Município de Abaeté

Rua Floriano Peixoto, nº 519, Bairro Centro

35620-000 / Abaeté - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.000545/2014-42.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **22788/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 08/10/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0760451** e o código CRC **A8E66012**.

 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM	
DESTINATÁRIO ANTONIO CARLOS LATALIZA FRANÇA - REP LEGAL ASSOC. C. BENEF. MORAD. MUNIC. ABAETÉ RUA FLORIANO PEIXOTO 519 CENTRO 35620-000 ABAETÉ-MG						UNIDADE DE POSTAGEM	
						CARIMBO UNIDADE RECEPTORA 22 OUT 2015	
JO 215200009 BR						22 OUT 2015	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TERREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG							
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h				DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) OT 33820/15 - 390.0035/14			
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1. Mudou-se 5. Recusado 2. Endereço insuficiente 6. Não procurado 3. Não existia o número 7. Ausente 4. Desconhecido 8. Falecido 9. Outros _____				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 8411618			
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				DATA ENTREGA 22/10/2015			
NOME LÍGVEL DO RECEBEDOR				Nº DOC. DE IDENTIDADE			

(Área de cola no verso)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté-MG, representada neste ato por seu Presidente Antônio Carlos Latalisa França, Rua Drº. Antônio Amador, 194, apto, 101, bairro Centro, Abaeté-MG, encontra-se com suas instalações na rua Floriano Peixoto 519, bairro Centro, Abaeté-MG, e com equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Abaeté-MG, 05 de novembro de 2015.



ANTONIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Presidente Associação Comunitária Beneficente
dos Moradores de Abaeté-MG

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté-MG, representada neste ato por seu Presidente Antônio Carlos Latalisa França, Rua Drº. Antônio Amador, 194, apto, 101, bairro Centro, Abaeté-MG, encontra-se com suas instalações na rua Floriano Peixoto 519, bairro Centro, Abaeté-MG, e com equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Abaeté-MG, 05 de novembro de 2015.



ANTONIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Presidente Associação Comunitária Beneficente
dos Moradores de Abaeté-MG



Menu Principal ▾

BOM DIA
JOAO PAULO ALVARES DA SILVASistemas
Interativos

BOLETO » » Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.BENEFIC.DOS MORADORES MUNICIPIO DE ABAETE

CNPJ: 23.765.779/0001-31

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:08:34 do dia 17/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

**OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE ABAETÉ - CNPJ: 03 721 773/0001-55**

OFICIALA: LILIAN GUIMARÃES MORATO ABREU - CPF: 162 581 266-34

RUA FREI ORLANDO 255- SALA 305 - ABAETÉ/ MG - CEP: 35620.000 TEL: (37) 35411513



CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros e arquivo deste cartório, encontrei arquivados os seguintes documentos:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DE ABAETÉ/MG. Certifico que o primeiro Estatuto encontra-se devidamente registrado em 27/06/1989, sob nº 230, no Livro A-01 fls.188V, deste cartório e foram realizadas as seguintes alterações estatutárias:

- 1ª) L.A-02 Fls. 98v sob nº de ordem 462, em 26/04/1996.
- 2ª) L.A-02 Fls. 210v sob nº de ordem 681, em 24/04/2000
- 3ª) L.A-02 Fls. 212v sob nº de ordem 686, em 08/05/2000
- 4ª) L.A-05 Fls 154. sob nº de ordem 1380, em 28/10/2009
- 5ª) L.A-05 Fls.154 sob nº de ordem 1381, em 29/10/2009



Certifico que fazem parte integrante desta certidão as cópias em anexo, por mim numeradas e rubricadas, num total de 15 folhas .

Era o que tinha a certificar, pelo que dou fé.

Abaeté, 09 de maio de 2014.

Lilian Guimarães Morato Abreu

Certidão: Emol: R\$13,82/ TFI: R\$ 4,88- Total: R\$18,70 x 06= 112,20

P/ fl. acresc. à 1ª: Emol: R\$0,60/TFI: R\$ 0,12- Total: R\$0,72x 15 = R\$10,80

Total = R\$ 123,00



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO
MUNICÍPIO DE ABAETÉ / MINAS GERAIS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO / DA SEDE / DOS FINS

DA DURAÇÃO / DOS ASSOCIADOS



Registrado sob nº de ordem 230
no livro A-01 fls. 188 V
Em 27/10/2014 1989

09/05/2014 Ulian Guimarães Morato Abreu
Oficial



7º CARTÓRIO DO SETOR OFÍCIO DE NOTAS
— MARIO PINTO CORREA 2014
TABELA: RESOLUÇÃO PINTO CORREA
RUA DOS CONTADORES, 13 - TEL: (31) 3125-9488
27 MAI 2014
CONFERIDA E ACHADA CONFORME O ORIGINAL QUE FOM PRESENTADO
DOS 22
2014 TAXAS: EMOL: R\$ 3,30 TRF: R\$ 1,21 TOTAL: R\$ 5,11

- Art. 1º - Rege-se por este estatuto, a pessoa jurídica de direitos privados sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ /MG.
- Art. 2º - A sede provisória localiza-se em Abaeté, na AV: Simão da Cunha nº 52-A, Minas Gerais.
- Art. 3º - A Associação tem por finalidade promover e coordenar a ação de quantos queiram participar no trabalho de desenvolvimento da região, incluindo as vilas, povoados e favelas, mediante o levantamento e discussão de problemas, procura o encaminhamento de soluções e divulgação dessas atividades.
- Art. 4º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.
- Art. 5º - Podem ser associados os indivíduos maiores, de ambos os sexos de qualquer raça, cor, nacionalidade ou crença, que residem nesta região.
- Parágrafo único - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- Art. 6º - O ingresso na Associação dar-se-á por indicação de um associado e mediante a adesão do indicado aos presentes estatutos, que se considerará formalizada pelo pagamento de uma taxa de contribuição.
- Parágrafo único - Formalizada a adesão, a diretoria inscreverá o nome do associado no livro a que se refere o art. 28, VII.
- Art. 7º - É ilimitado o número de associados.
- Art. 8º - São deveres dos Associados:
- I - Observar o disposto neste estatuto;
 - II - Aceitar as decisões dos órgãos da associação;
 - III - Pagar pontualmente a taxa de contribuição;
 - IV - Participar das reuniões e assembleias de associados.
- Art. 9º - São direitos dos associados
- I - Comparecer as assembleias gerais, participando das discussões e da votação da matéria em pauta;

X Maria Queza Faria Lataliza Faria

II - Votar e ser votado para os cargos dos órgãos da associação nas condições do art. 39;

III - Representar contra qualquer associado ou órgão social que cau-
sem dano moral ou patrimonial à Associação.

Art. 10º - Serão excluídos da Associação ou terão os seus direitos suspen-
sos, a critério e por decisão da Assembleia Geral, os associa-
dos que deixarem de cumprir seus deveres ou mudarem sua resi-
dência para outra cidade.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 11º - São Órgãos Sociais:

- I - A assembleia Geral Ordinária;
- II - a Assembleia Geral Extraordinária;
- III - a Diretoria;
- IV - o Conselho Fiscal.

Seção 1

Disposições Gerais às Assembleias Gerais

Art. 12º - A Assembleia Geral é a reunião dos associados convocada e insta-
lada de acordo com este estatuto.

Parágrafo único - às Assembleias Ordinárias poderão comparecer para escla-
recer e debater assuntos do interesse da Associação por
esta convidado, seja através da Diretoria, e cuja presen-
ça se justifique em razão de um conhecimento especiali-
zado em área técnica, - política ou outra.

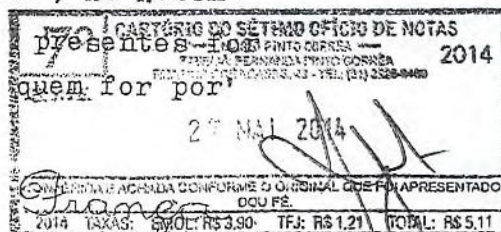
Art. 13º - As deliberações das assembleias gerais serão tomadas pelo voto
da maioria absoluta dos presentes, não se computando os votos
em branco.

Art. 14º - Sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 21, a Diretoria deve
dar a maior publicidade possível à convocação das Assembleias
Gerais, utilizando-se dos melhores meios para obter a ciência e
o comparecimento do maior número possível de associados.

Art. 15º - Considerar-se-á válida, para efeito de decisões urgentes indepen-
dentemente das formalidades previstas neste Estatuto, a Assem-
bléia Geral que se instalar com presença de, no mínimo 1/3 dos
associados, e a presença de pelo menos 2 integrantes da direto-
ria.

Art. 16º - (As Assembleias Gerais dirigidas por quem, entre os) As Assem-
bléias Gerais serão dirigidas por quem dentre os
indicado, e secretariadas pelo Secretário ou por quem for por
ele designado.

Flávia Teixeira Brito Botelho



Art. 17º - Ao final de cada Assembleia Geral far-se-á uma coleta de doativos, que terão o mesmo destino das taxas de contribuição.

SEÇÃO

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Art. 18º - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão sempre que possível quinzenalmente, independentemente de qualquer formalidade de convocação, em lugar determinado e divulgado de antemão, até a construção de uma sede própria definitiva.

Art. 19º - As Assembleias Gerais Ordinárias instalam-se com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo único - Não se instalando na hora marcada, por falta de quorum instalar-se-ão com qualquer número, quinze minutos após, salvo decisão em contrário da maioria dos presentes.

Art. 20º - Compete às Assembleias Gerais Ordinárias:

- I- Discutir e deliberar soberanamente sobre qualquer assunto de interesse social, exceto o que for da competência da Assembleia Geral extraordinariamente;
- II- Discutir e deliberar sobre qualquer assunto ou atividade que for levada em nome da Associação, inclusive correspondência, publicações, comparecimento em reuniões e solenidades, manifestos e representações extraordinárias;
- III- Discutir e deliberar sobre a exclusão de associados e a suspensão de seus direitos;
- IV- Discutir e deliberar sobre dúvidas na inscrição de novos associados;
- V- Instalar comissões, atribuindo-lhes competências específicas;
- VI- Convocar, se entender necessário, a Assembleia Geral Extraordinária;
- VII- Discutir e deliberar sobre as contas administrativas da Diretoria;
- VIII- Fixar o valor da taxa de contribuição a que se refere a art. 6º.

SEÇÃO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 21º - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão por convocação da Diretoria, mediante a afixação com 7 dias de antecedência no mínimo, do edital de convocação, em cinco locais pelo menos, de maior aglomeração de moradores da Região, contendo o local, dia, hora e pauta da reunião.

L. Maria Luiza Maria Lataliza



CARTÓRIO DO SETHO OFÍCIO DE NOTAS	
2014	
CARTÓRIO DO SETHO OFÍCIO DE NOTAS	
2014	
CARTÓRIO DO SETHO OFÍCIO DE NOTAS	
2014	
CARTÓRIO DO SETHO OFÍCIO DE NOTAS	
2014	

Parágrafo único - Os associados poderão convocar extraordinariamente uma assembleia geral extraordinária desde que convocada por 15% de associados em situação regular para com a Associação, e cumprindo as mesmas formalidades na convocação.

Art. 22º - Têm direito de votar nas Assembleias Gerais Extraordinárias somente os associados inscritos há mais de dois meses na associação e que tenham participado de 50% pelo menos, das Assembleias Gerais nesse período.

Art. 23º - As assembleias Gerais Extraordinárias instalam-se com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados com direito e voto (art. 22).

Parágrafo único - Não se instalando na hora marcada, por falta de quorum, instalar-se-ão com qualquer número, na mesma hora e dia seguinte que os presentes designarem.

Art. 24º - Compete às Assembleias Gerais Extraordinárias, exclusiva e prioritariamente:

- I - Alterar este Estatuto, inclusive as disposições referentes à Administração Social;
- II - Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- III - Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- IV - Discutir e deliberar sobre assunto de relevância para a vida da Associação, sobre o qual a Assembleia Geral Ordinária considerou não ter havido consenso.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art. 25º - A administração da Associação compete à Diretoria que será composta de 8 (oito) associados, assim designados:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Vice-Secretário
- Tesoureiro
- Vice-Tesoureiro
- Relações Públicas
- Conselho Fiscal de oito membros.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.



70
CARTÓRIO DO SETOR DE NOTAS
MARIO PINTO ROSA
TABELA DE PREÇOS DE NOTAS
RUA DO
27 MAI 2014
CONFERIDA E ACHADA CONFORME O ORIGINAL QUE FOI APRESENTADO
2014 TAXAS: EMOL: R\$ 3,50 TFC: R\$ 1,21 TOTAL: R\$ 5,11



Paria Souza Eira - Catalina Franca

- 262 - No caso de Vacância, ausência ou impedimento, a substituição será feita por indicação ou Assembléia Geral Extraordinária; ~~Na impossibilidade de realizá-la~~, a substituição será feita da seguinte forma.
- I - Se do Presidente, substituí-lo-á o Vice-Presidente
 - II - Se do Presidente e do Vice-Presidente, substituí-los-á o Secretário
 - III - Se do Secretário, substituí-lo-á o Vice-Secretário
 - IV - Se do Tesoureiro, substituí-lo-á o Vice-Tesoureiro
 - V - Se da Maioria ou de todos os membros da Diretoria, aqueles que forem designados pela Assembléia Geral Ordinária.

Art. 272 - A Diretoria reunir-se á quinzenalmente, antes das Assembléias Gerais Ordinárias, sempre convocada por qualquer coordenador ou pela maioria de seus membros, e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria deles, tendo cada membro direito a um voto.

Art. 282 - Compete à Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais;
- II - Empreender todos os meios necessários à realização dos fins da Associação
- III - Discutir e deliberar sobre todas as questões atinentes à realização dos fins de caráter administrativo;
- IV - Trabalhar para a ampliação do quadro dos associados;
- V - Promover o espírito associativo dos moradores da cidade, Vilas e Favelas do município de Abaeté MG, incentivando suas manifestações e apoiando a formação e organização de grupos com objetivo semelhantes ou fins;
- VI - Manter atualizado o livro de inscrição de associados e o controle de pagamento da taxa de contribuição;
- VII - Manter atualizado o livro de controle de presença dos associados na Assembléia Geral;
- VIII - Manter em ordem e atualizado o arquivo de correspondência de editais de convocação das Assembléias Gerais Extraordinárias das Atas das Assembléias Gerais; das divulgações e de todos os demais documentos de interesse para a Associação.
- IX - Manter os associados amplamente informados sobre as atividades administrativas, projetos e iniciativas em estudo ou execução;
- X - Levar as Assembléias Gerais todas as propostas, estudos e intenções sobre o assunto de interesse da Associação.



70 CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
MARIO PINTO CORREA
TABELA: FERNANDA PINTO CORREA
RUA DO S. NTE. 2014
CONFERIDA E ACHADA CONFORME O ORIGINAL QUE FOI APRESENTADO
DOU RE
TOTAL: R\$ 5,11

Caria Drega Eria Lataliza

XI - Deliberar as divergências entre os diretores.

Parágrafo 1º - Havendo possibilidade de prazo, as divergências deverão ser levadas às Assembléias Gerais.

Parágrafo 2º - Respeitando o disposto nos artigos seguintes, os membros da Diretoria dividirão entre si as tarefas da administração.

rt. 29º - Compete ao presidente da Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e assinar, juntamente com o tesoureiro, todos os documentos que criem obrigações para a Associação.

rt. 30º - Compete à Presidência, isolada ou conjuntamente:

I - Executar ou fazer executar as decisões da Diretoria;

II - Coordenar as atividades administrativas e superintender seu desempenho;

rt. 31º - Compete à Secretaria:

I - Ter sob guarda e controle:

a) O livro de inscrição dos associados;

b) O livro de controle de presença dos associados nas Assembléias;

c) O livro de Atas das Assembléias Gerais

II - Executar os serviços de arquivo e correspondência da Associação.

rt. 32º - Compete à Tesouraria:

I - Executar a administração financeira, tendo sob controle e atualizado o registro das despesas e receitas, documentos, livros e papéis de contabilidade.

II - Desincumbir-se de todas as obrigações fiscais e trabalhistas;

III - Manter permanentemente atualizado o controle do pagamento das taxas de contribuição;

IV - Assinar, juntamente com o presidente, todos os documentos que criem obrigações para a Associação;

V - Organizar junto com os demais associados, formas de arrecadação de fundos.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

art. 33º - O Conselho Fiscal é composto de oito associados, com prazo de gestão e condições de recondução iguais aos da Diretoria.

art. 34º - No caso vacância, ausência ou impedimento dos conselheiros, substitui-los-ão aqueles que forem designados pela Assembleia Geral Ordinária.



Caria Derya Evria Bataliza

76	27 MA 2014
TAXAS: EMOL: R\$ 3,90 TPA: R\$ 1,21 TOTAL: R\$ 5,11	

35º - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por um de seus membros e suas decisões serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 36º - O Conselho Fiscal deve:

- I - Velar pelo cumprimento deste Estatuto, tomando as providências preventivas e sancionadoras que julgar necessárias junto a Coordenadoria ou Assembléia Geral;
- II - Presidir o processo eleitoral em todas as suas fases;
- III - Procurar os associados ausentes há mais de três Assembléias consecutivas a fim de, se possível, fazê-los retornar à vida associativa.

CAPÍTULO 111

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37º - A escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será feita mediante eleição direta e secreta, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 38º - O processo eleitoral iniciar-se-á no primeiro dia de dezembro de cada ano, devendo encerrar-se dentro do mesmo mês, compreendendo as seguintes fases:

- I - Registro de Chapas;
- II - Votação;
- III - Apuração;
- IV - Proclamação dos eleitos.

Art. 39º - O registro das chapas deverá se fazer dentro de 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro, mediante requerimento que conterá:

- I - Nome, endereço e assinatura dos candidatos à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- II - Nome, endereço e assinatura dos requerentes, em número correspondente, no mínimo a 15% (quinze por cento) dos associados.

Art. 40º - Recibo o requerimento, o Conselho Fiscal verificará se está de acordo com o art. 39º e se os requerentes e candidatos preenchem as condições de eleitores e elegíveis, respectivamente.

§ - São considerados eleitores, os associados inscritos há mais de duas meses na Associação e que tenham participado de 50% ou mais, no menos, das Assembléias Gerais realizadas nesse período. São considerados elegíveis, os associados em dia com o pagamento das taxas de contribuição, inscritos há mais de quatro meses na Associação e que tenham participado 50%, pelo menos



Ofício resposta de exigência (0830535) SEI 53900.000345/2014-42 / pg. 47

das Assembléias gerais realizadas nesse período.

§ - A Diretoria fornecerá ao Conselho Fiscal todos os elementos necessários à averiguação dessas condições, assim como tomará todas as medidas solicitadas pelo Conselho Fiscal para o transcurso normal do processo eleitoral.

Art. 41º- A Votação, a apuração dos votos e a proclamação dos eleitos realizar-se-ão em Assembléia Geral Extraordinária, com os associados das seguintes normas:

1- Assegurar-se-ão o sigilo e a personalidade do voto, assim como a inviolabilidade das urnas;

II - O votante se identificará de modo a permitir a verificação de sua condição de associado eleitor (art. 40. §1º);

III- A apuração realizar-se-á imediata e ininterruptamente após o término da votação, sob a fiscalização dos candidatos, assegurada a exatidão dos resultados;

VI - Apurados os votos, o Conselho Fiscal proclamará os eleitos.

Art. 42º - Considerar-se-ão eleitos os candidatos cuja chapa obtiver a maioria dos votos, excluídos os votos em branco e nulos.

Art. 43º- Na primeira Assembléia Geral Ordinária que se seguir àquela a que se refere o art. 41, a Diretoria, após prestar as contas de sua administração, empossará os eleitos em seus cargos, transferindo-lhes a posse e a administração dos bens sociais.

Parágrafo único - A pedido da Diretoria empossada, a substituição poderá acompanhá-la nas tarefas de administração, no sentido de lhe transferir sua experiência e conhecimentos.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 44º- O exercício social terá a duração de 4 (quatro) anos, encerrando-se na data da Assembléia Geral Ordinária a que se refere o art. 43º.

Art. 45º- Aprovadas as contas da Diretoria, seus membros ficam a salvo erro, dolo ou fraude.

Parágrafo Único - Se não forem aprovadas as contas, deve a Diretoria eleita promover contra os responsáveis as medidas cabíveis para obter a prestação ou o ressarcimento, conforme o caso.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 46º- O Patrimônio da Associação é contribuído de qualquer direito que tenha por objeto qualquer bem, adquirido a qualquer título e respectivos frutos, acessórios e produtos.



Art. 47º - A Associação não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas e fundos, seja a título de remuneração dos membros de seus órgãos, seja a título de participação em resultados, aplicando integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

CAPÍTULO VI
DA EXTINÇÃO

Art. 48º - A dissolução da entidade, desde que comprovadas dificuldades insuportáveis, somente poderá ser decidida em Assembléia Geral Extraordinária, e garantindo especialmente que nas condições impostas pelos artigos 21, 22, 23 que sua convocação seja feita com pelo menos 14 dias.

Art. 49º - Dissolvida a entidade, os seus bens serão repassados à Igreja Católica representada na paróquia a qual pertence os bairros que fazem parte da Associação com a condição de ficarem à disposição e poderem ser utilizados pelos moradores para fins comunitários.

§ - A data e demais condição da doação dos bens serão decididos na Assembléia Geral Extraordinária de extinção da entidade, conforme o artigo. 48.

Oneida Maria de Vasconcelos

Dr. Oneida M. Vasconcelos
Adv. ada OAB 46.233



X Maria Inez Maria Lataliza Franca





Apresentado hoje. Aportado no protocolo sob
Nº 6708. Registrado no livro Nº A-09
Sob numero de ordem 2150 fls. 292V
Abaete, 15 de junho de 2015
Lilian Guimaraes Morato Abreu
Oficial do Registro

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO
DE ABAETÉ-MG.**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, (15/01/2015), às 18:00 horas reuniram-se os membros da associação de acordo com o estatuto, situada em sua sede na rua Floriano Peixoto, nº 519, Centro, com a presença dos membros do conselho fiscal, presidente e secretariado pelo Sr. ELIAS INÁCIO DA SILVA, foi aberta a sessão extraordinária com o número regulamentar e estatutário de associados para constituí-la, determinando que eu Primeiro Secretário fizesse a leitura da ordem do dia, cujo o teor é a eleição da nova diretoria da Associação para o biênio 2015/2016. Às 19:30 apresentou-se chapa única registrada para concorrer a eleição, finda a leitura, os membros do conselho fiscal falaram da importância e da transparência do processo eleitoral e também dos trabalhos realizados na associação, dando em seguida o processo de votação. Foi aprovado os votos, dando por vitoriosa a chapa única por unanimidade. Ficando formada a nova diretoria: PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS LATALISA FRANÇA, CPF: 143.817.616-34; VICE-PRESIDENTE: JOÃO PAULO ALVARES DA SILVA, CPF: 042.945.766-93; SECRETÁRIO: FABIO DE SOUSA FELICIANO, CPF: 077.394.366-82; 2º. SECRETÁRIO: DIÓGENES ALBERTO DE CASTRO, CPF: 092.087.206-91; TESOUREIRA: MARINEUSA BRAGA DA SILVA, CPF: 711.636.626-15 E 2º TESOUREIRO: MÁRCIO LAGE DE ANDRADE, CPF: 357.690.096-91, portanto ficou a chapa eleita e empossada pelo conselho fiscal, e em seguida o Presidente empossado deu a sua palavra para todos e logo após deu encerrado a Assembleia, Eu, Elias Inácio da Silva lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada por mim, a diretoria e demais presentes.

Elias Inácio da Silva
João Paulo Alvares da Silva
Fábio de Sousa Feliciano
Diógenes Alberto de Castro
Marineusa Braga da Silva
Márcio Lage de Andrade
Antonio Carlos Latalisa França
Fabio de Sousa Feliciano

Em 1º de janeiro de 2015
Abaeté, 1º de janeiro de 2015
Em 1º de janeiro de 2015
BRUNA RITA ALVES PINTO
TABELA SUBSTITUTIVA DO OFÍCIO DE NOTAS DE ABAETÉ-MG

Em 1º de janeiro de 2015
Abaeté, 1º de janeiro de 2015
Em 1º de janeiro de 2015
BRUNA RITA ALVES PINTO



Emol:	89, 69
Recompe:	5, 38
T.F.J.:	31, 76
TOTAL:	127, 03

RUA GETÚLIO VARGAS, 300 - SALA 02
FONE: (37)3541 1513 - ABAETÉ - MG
CAIXA POSTAL 440 - CEP 35.620-000

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO
DE ABAETÉ-MG.**

AVERBAÇÃO Nº01 AO REGISTRO 2150 - LIVRO A-09 fls. 292 V, DO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ABAETÉ-
MG.

A Presente ATA tem como objetivo apresentar o **CONSELHO
FISCAL**, eleito e empossado na Assembleia de 15/01/2015.

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:

Luiz de Castro Arruda - CPF: 543.117.726-53
Geovani Aparecido Soares - CPF: 044.298.666-19
Luciano Aparecido da Silva - CPF: 090.280.066-30
Elias Inácio da Silva - CPF: 059.537.736-09

MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Robson José da Silva - CPF: 017.774.336-21
Jadir Amaro Garcia - CPF: 880.336.786-15
Ronei Ferreira Rocha - CPF: 882.859.526-49
Antônia Mirian Pedroso - CPF: 080.632.006-08

Abaeté-MG, 19 de outubro de 2015.



AV/01
COPIA do Registro Nº 2150
Livro A-10 Fls. 85V
em 17 / 11 / 2015
Lilian Guimarães Morato Abreu

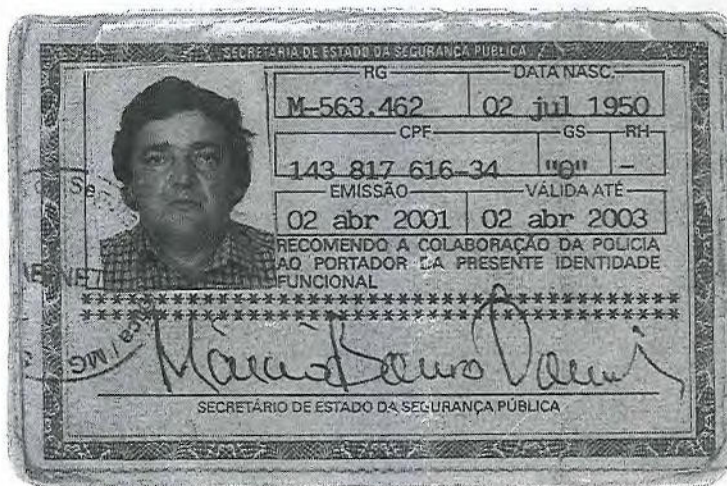
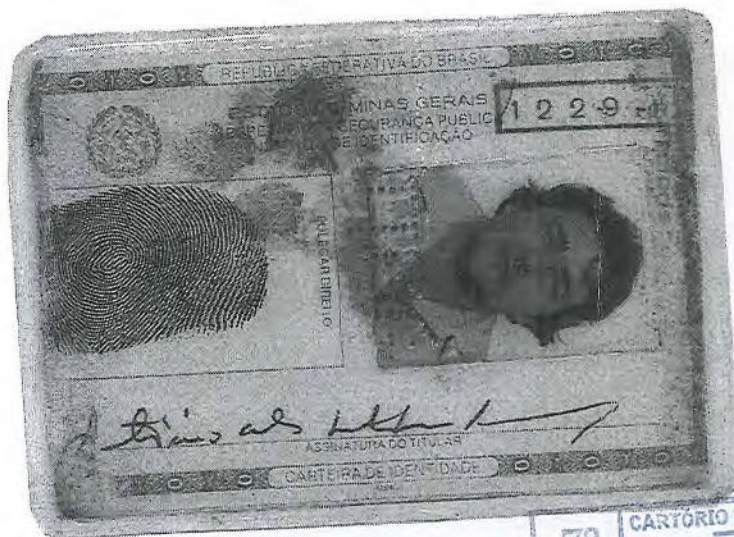
Lilian Guimarães Morato Abreu
Oficiala

Luiz de Castro Arruda
Geovani Aparecido Soares
Luciano Aparecido da Silva
Elias Inácio da Silva
Robson José da Silva
Jadir Amaro Garcia
Ronei Ferreira Rocha
Antônia Mirian Pedroso



Emol.: 2,40
Recomp.: 0,14
T.F.J.: 0,81
TOTAL: 3,35

RUA GETÚLIO VARGAS, 300 - SALA 02
FONE: (37)3541-1513 - ABAETÉ - MG
CAIXA POSTAL 440 - CEP 35.620-000





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322.136-0007
Av. Barbaçana, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Contas de Energia

Série: U1 NF: 002240498

Controla:

01.025/R4S0DBB354/0067

Emissão: 01/10/2015

Impressão: 15/10/2015

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

MARIA TEREZA DE FARIA LATALISA
FRANCA
R DOUTOR ANTONIO AMADOR 194 AP
101
CENTRO
ABAETE - MG
CEP: 35620-000
MEDIDOR Nº: APD126142551

Nº DO CLIENTE: 7004045170

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000259375	Residencial Comum	Residencial Bifásico
Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
15/09	15/10	16/11
Data do		
Apresentação		
15/10		
Referente a:		
OUT/2015		

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3053	3168	1	115

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	115	0,88447068	101,70

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública	15,78

TARIFAS APLICADAS(Sem impostos)

Descrição	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,55474000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)	
Bandeira Vermelha	8,24

CPF: 535.403.486-00

RESERVADO AO FISCO

88E6.2CFA.7C3F.7D63.720D.2BE0.36DE.AEFO

ICMS		PASEP		COFINS	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)		Valor (R\$)	
101,70	30	30,51	R\$ 1,32	R\$ 6,08	

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Partez	Valor - R\$	%	11/11/2015	R\$ 117,48
Energia	80,75	30,24	Indicadores de Qualidade de Fornecimento	
Distribuição	18,64	18,82		
Transmissão	2,75	2,70	Abate 2 Mês: 08/2015	
Encargos Setoriais	11,85	11,46		
Tributos	37,91	37,28	Apurado Mensal	
Total	101,70	100,00		
			Valores Permitidos	
			Mensal	Trimestral
			0,00	5,55
			0,00	11,10
			0,00	3,30
			0,00	8,80
			0,00	3,20
			0,00	16,80
			Tensão Nominal: 220/127 V Mts: 201/118 V Max: 231/133 V	
			Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 30,3	

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/mês	Dias de Faturamento		
SET/2015	121	3,78	32		
AGO/2015	112	3,61	31		
JUL/2015	110	3,79	29		
JUN/2015	119	3,72	32		
MAI/2015	126	4,34	29		
ABR/2015	144	4,80	30		
MAR/2015	120	3,75	32		
FEV/2015	108	3,68	29		
JAN/2015	108	3,60	30		
DEZ/2014	118	3,81	31		
NOV/2014	137	4,42	31		
OUT/2014	140	4,38	32		

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.872, de 7/4/2015
SET/2015 Band. Verm. - OUT/2015 Band. Verm.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

000002593754

Agência Virtual: www.cemig.com.br

atendimento@cemig.com.br

Cemig Torpedo: 29010

Fale com a Cemig 116

(Se o número não estiver disponível
na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.125.327 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2015

NOME JOAO PAULO ALVARES DA SILVA

FILIAÇÃO ROMULO FERREIRA ALVARES DA SILVA
IVANIRDES TEREZINHA SILVA

NATURALIDADE BOM DESPACHO-MG DATA DE NASCIMENTO 27/10/1980

DOC. ORIGEM NASC. LV-54A FL-208

ABAETE-MG

CPF 042945766-93

PII-2630 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *João Paulo Alvares da Silva*

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PII 2630-1

RETRATO

IMPRESSÃO DACTILAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Fabio de Sousa Feliciano

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.385.457 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2002

NOME
FABIO DE SOUSA FELICIANO

FILIAÇÃO
JESUS JOSE FELICIANO
MARIA HELENA DE SOUSA

NATURALIDADE
ABAETE-MG DATA DE NASCIMENTO 18/10/1983

DOC. ORIGEM NASC. LV-56 FL-34

ABAETE-MG

CPF

PII-1162 ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

077.394.366-82

Nome
FABIO DE SOUSA FELICIANO

Nascimento
18/10/1983



AMTELCAV

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Agosto/2003

CORREIOS
www.correios.com.br

MARIA HELENA DE SOUSA
R OSVALDO FERREIRA, 119
NERY
ABAETE

35.620.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo

MATRICULA
0 002 179 342 5

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 012 662 509 3

Água		1			
Esgoto					

HIDRÔMETRO	LEITURA		
	Atual	Anterior	Próxima
	10/09/2015 762	11/08/2015 760	09/10/2015

CONSUMO FATURADO		
Dias	m³	Litros
30	6	6000

HISTÓRICO DE CONSUMO			
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
6	

Set/2015	6.000	30	200
Ago/2015	6.000	32	187
Jul/2015	6.000	30	200
Jun/2015	6.000	29	206
Mai/2015	6.000	32	187
Abr/2015	6.000	30	200
Mar/2015	6.000	30	200
Fev/2015	6.000	28	214
Jan/2015	6.000	33	181
Dez/2014	6.000	29	206
Nov/2014	6.000	32	187
Out/2014	6.000	30	200

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
200	litros de água

Água	Esgoto
R\$ 0,53	R\$ 0,00

TARIFA

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
MÍNIMO	5,00	1	6,00	--	15,94	--	0,00	15,94

5000	6,00	6,00	0,00	15,94	0,00	0,00	15,94
------	------	------	------	-------	------	------	-------

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA

15,94

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$1,05

DEBITO AUTOMATICO

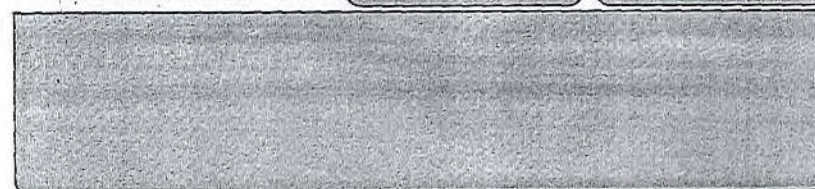
FATURA VENCIDA EM 30/08/2015 - LIQUIDADA

VENCIMENTO

29/09/2015

TOTAL A PAGAR

*****R\$15,94



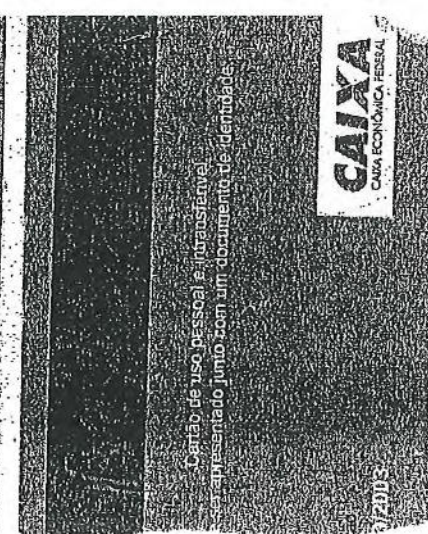
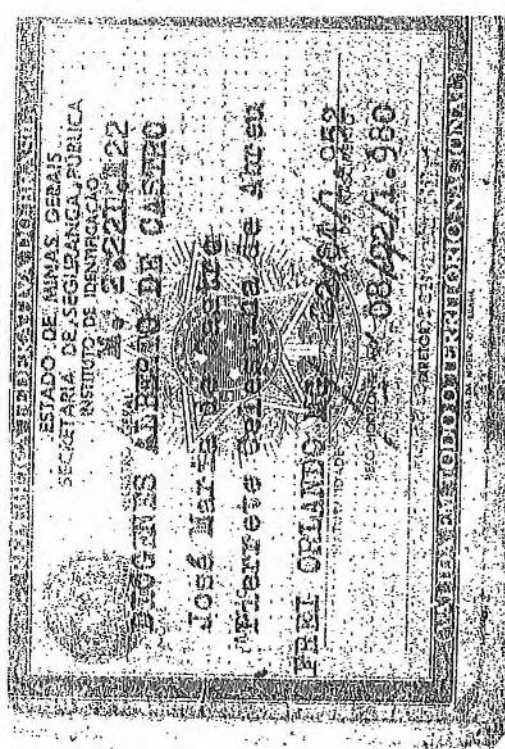
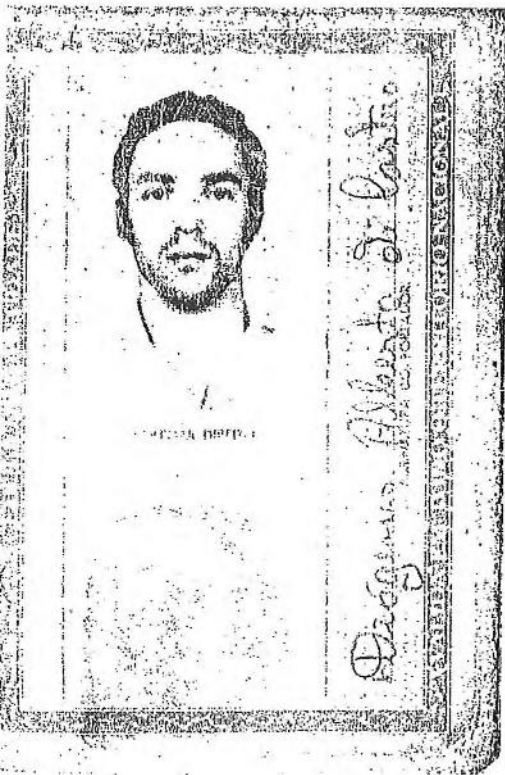
INFORMAÇÕES GERAIS

EVITE A DENGUE TAMPANDO OS RESERVATORIOS DE AGUA.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)

Período:	Número de Amostras					
07/2015	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	4,4	45	10	0	5	43
Analisadas	4,4	45	13	45	13	45
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	0	0	0	0	0	0
Observações: *Não obrigatório	45	13	45	Significados nos parâmetros: vide verso		

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar no verso)					
COPASA	MATRICULA 0 002 179 342 5	NÚMERO DA FATURA 001.15.40404835-2	MÊS / REF. 09/2015	VENCIMENTO 29/09/2015	TOTAL A PAGAR *****R\$15,94



—o.tl

AGÊNCIA
MANTEN
PRÓXIMAFale com a
COPASA

115

DIOGENES CASIRO
R ANTONIO MACHADO DE ANDRADE, 710
CENTRO
ABAEETE35.620 m³
MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.15.973/2015-3	20/08/2015	20/08/2015	08/2015	358

MATRICULA
0.000.694.895.2

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água	1				
Esgoto					

IDENTIFICADOR	USUÁRIO
0.001.511.100.6	

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
Y10N 0511076	20/08/2015 547	21/07/2015 547	21/09/2015	30	35.620	10.000

HISTÓRICO DE CONSUMO			
VOLUME FATURADO Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	

Agosto/2015	1.000	30	33.33
Julho/2015	1.000	31	32.26
Junho/2015	1.000	30	33.33
Mai/2015	1.000	31	32.26
Abr/2015	1.000	30	33.33
Mar/2015	1.000	31	32.26
Fev/2015	1.000	29	34.48
Jan/2015	1.000	31	32.26
Dez/2014	1.000	31	32.26
Nov/2014	1.000	30	33.33
Out/2014	1.000	31	32.26
Sep/2014	1.000	30	33.33

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
10	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
333	litros de água

Água	Esgoto
R\$ 0,00	R\$ 0,00

TARIFA								
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
MÍNIMO	0,00	1	0,00		9,56		0,00	9,56
0 A 10	4,00	1	4,00	2,12	8,51	0,00	0,00	9,51
SOMA	10,00		4,00	2,12	18,07	0,00	0,00	18,07

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	18,07
MULTA P/ATRASSO /MES 07/2015 FAT: 00115325495186	0,47
JUROS DE MORA	0,05

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$1,91

PRAZO TEMPO DE PAGAMENTO
MELHOR PARA VOCÊ. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO

08/09/2015

TOTAL A PAGAR

*****R\$18,59

INFORMAÇÕES GERAIS	
EXISTE 1 FATURA VENCIDA. EVITE PERDA DA TARIFA SOCIAL	

EVITE A DENGUE TAMPANDO OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)						
Período:	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(°)	Turbidez
Mínimo	0,4	24	10	4,4	1	4
Analisadas	1	1	1	48	1	48
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	1	1	1	48	1	48
Observações: Não obrigatório	Significado dos parâmetros: Vêr verso					

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.983.135 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/87

NOME MARINEUSA BRAGA DA SILVA

FILIAÇÃO JOAO BRAGA DA SILVA TEREZINHA MARIANA DA SILVA

NATURALIDADE ABAETE-MG DATA DE NASCIMENTO 16/12/59

DOC. ORIGEM NAS.LV-39A FL-75 ABAETE-MG

CPE

BELO HORIZONTE-MG

LEI Nº 116 DE 29/08/83

PII-613

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/0688-3

04-11-86

BANCO DO BRASIL
ABAETE - (MG)
66060/4003

Maria Amélia A. Romualdo
M.A.T.R. 6825790-2

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSCRIÇÃO NORMATIVA DO SRF

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 613

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERÁ VALIDADE MOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ASSINATURA

16-12-59

NASCIMENTO

Martineusa Braga da Silva

NOME COMPLETO

711636626 15

Nº DE INSC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CIC



Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 002240498
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0007
Av. Barbacena, 1200 - 17ª Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil
Distribuição S.A.
Emissão: 01/10/2015 Impressão: 15/10/2015
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002

Controla:
01.025/R4S0DBB354/0067

MARIA TEREZA DE FARIA LATALISA
FRANCA
R DOUTOR ANTONIO AMADOR 194 AP
101
CENTRO
ABAETE - MG
CEP: 35620-000
MEDIDOR Nº: APD126142551

Nº DO CLIENTE: 7004045170

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000259375	Residencial Comum	Residencial Bifásico
Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
15/09	15/10	16/11
Data de Apresentação		Referente a:
15/10		OUT/2015

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	3053	3168	1	115

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	115	0,88447066	101,70
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			15,78
TARIFAS APLICADAS (Sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,55474000	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			
Bandeira Vermelha			8,24

CPF: 535.409.486-00

RESERVADO AO FISCO

88E6.2CFA.7C3F.7D63.720D.2BE0.36DE.AEFO

ICMS		PASEP		COFINS	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)		Valor (R\$)	
101,70	30	30,51	R\$ 1,32	R\$ 6,08	

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	11/11/2015	R\$ 117,48
Energia	30,75	30,24	Indicadores de Qualidade de Fornecimento Abast. 2 Mês: 08/2015 Apurado Mensal Mensal Trimestral Anual DQC 0,00 5,55 11,10 22,21 FIC 0,00 3,30 6,60 13,20 DMIC 0,00 3,20 DICRI 0,00 16,80 Tensão Nominal: 220/127 V Min: 201/116 V Max: 231/133 V Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 30,3	
Distribuição	18,64	19,32		
Transmissão	2,75	2,70		
Encargos Setoriais	11,85	11,46		
Tributos	37,81	37,28		
Total	101,70	100,00		

Histórico do Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento		
SET/2015	121	3,78	32		
AGO/2015	112	3,81	31		
JUL/2015	110	3,79	29		
JUN/2015	119	3,72	32		
MAI/2015	126	4,34	29		
ABR/2015	144	4,80	30		
MAR/2015	120	3,75	32		
FEV/2015	108	3,66	29		
JAN/2015	108	3,60	30		
DEZ/2014	118	3,81	31		
NOV/2014	137	4,42	31		
OUT/2014	140	4,38	32		

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.872, de 7/4/2015
SET/2015 Band. Verm. - OUT/2015 Band. Verm.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

000002593754

Agência Virtual: www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810

Fale com a Cemig 116
(Se o número não estiver disponível
na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 321.570

NOME MARCIO LAGE DE ANDRADE

FILIAÇÃO Joaquim Lagua de Andrade e Edite Lage

ABR 26 - MG 30/01/1961

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO 30/01/1980

PROVA DE VIDA Nº 124.05 MAR 1980

DATA DE VALIDADE 31/12/80

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 321.570

NOME MARCIO LAGE DE ANDRADE

FILIAÇÃO Joaquim Lagua de Andrade e Edite Lage

ABR 26 - MG 30/01/1961

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO 30/01/1980

PROVA DE VIDA Nº 124.05 MAR 1980

DATA DE VALIDADE 31/12/80

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcio Lage de Andrade

INSCRIÇÃO NO CPF 357 690 096 91

NASCIMENTO 05.04.61

CONTRIBUINTE

MARCIO LAGE DE ANDRADE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcio Lage de Andrade

INSCRIÇÃO NO CPF 357 690 096 91

NASCIMENTO 05.04.61

CONTRIBUINTE

MARCIO LAGE DE ANDRADE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CIC



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136-0007
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
São Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 002240516

Controle:
01.025/R4SODBB354/0085

Emissão: 01/10/2015

Impressão: 15/10/2015

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

MARIZA EUSTAQUIA ANDRADE

Nº DO CLIENTE: 7002751935

R MARECHAL DEODORO DA FONSECA

490 CS

CENTRO

ABAETE - MG

CEP: 35620-000

MEDIDOR Nº: AET891004679

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000259380	Residencial Comum	Residencial Básico
Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
15/09	15/10	15/11
Data de Apresentação		
15/10	15/10	OUT/2015

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	55451	55555	1	104

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	104	0.88447066	91,97

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	15,78

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Descrição	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,55474000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
Bandeira Vermelha	7,44

CPF: 185.808.316-87

RESERVADO AO FISCO

8D63.C64A.80EE.BF22.C1EA.558D.0F43.7C80

ICMS	PASEP	COFINS
Alíquota: 30	R\$ 1,19	R\$ 5,50
Valor (R\$): 27,59		

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parâmetro	Valor - R\$	%	06/11/2015	R\$ 107,75
Energia	27,81	30,24		
Distribuição	16,85	18,32		
Transmissão	2,49	2,71		
Encargos Setoriais	10,54	11,48		
Tributos	34,28	37,27		
Total	91,97	100,00		

Histórico do Consumo				Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento	Abaixo 2	Mês: 05/2015	Apurado Mensal	Valores Permitidos
SET/2015	96	3,00	32	DIC	0,00	5,55	11,10
AGO/2015	98	3,18	31	FIC	0,00	3,30	6,60
JUL/2015	91	3,14	29	DMIC	0,00	3,20	13,20
JUN/2015	96	3,00	32	DICRI	0,00	18,80	
MAI/2015	95	3,28	29	Tensão Nominal: 220/127 V Min: 207/118 V Max: 231/133 V			
ABR/2015	89	2,97	30	Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 28,51			
MAR/2015	120	3,75	32	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES			
FEV/2015	113	3,90	29				
JAN/2015	111	3,70	30				
DEZ/2014	112	3,61	31				
NOV/2014	117	3,77	31				
OUT/2014	118	3,89	32				

Informações Gerais

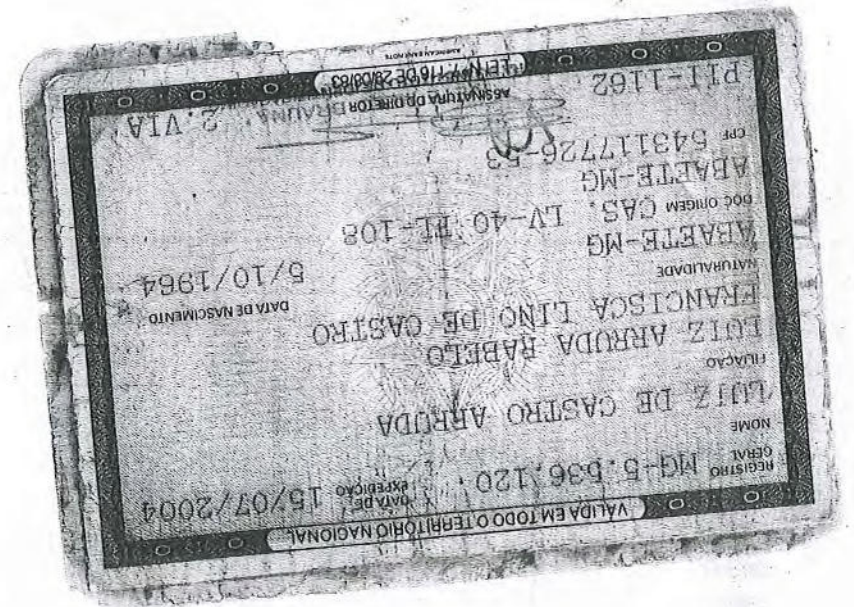
Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 1.872, de 7/4/2015
SET/2015 Band. Verm. - OUT/2015 Band. Verm.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

000002593804

Agência Virtual: www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810

Fale com a Cemig 116
(Se o número não estiver disponível
na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.160/0001-16
Inscr. Estadual 062.322.136.0087
Av. Barão de São Paulo, 1200 - 17º Andar - Ala A1
São Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil
Impressão: 07/10/2015

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: UT NF: 001054785

Contrale:
01.025/R4S0DBB354/0026

Distribuição S.A.

Emissão: 01/10/2015

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

LUIZ DE CASTRO ARRUDA

Nº DO CLIENTE: 7004007156

R MARECHAL DEODORO DA FONSECA

20 AP 2

CENTRO

ABAETE - MG

CEP: 35620-000

MEDIDOR Nº: AEU043016322

Nº da Inscrição
3005126111

Subclasse
Residencial Comum

Classe
Residencial
Bifásico

Data de Leitura			Data de	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima	Apresentação	
08/09	07/10	09/11	07/10	OUT/2015

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	19497	19678	1	181

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Prego	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	181	0.88447066	160.07

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	15,78

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Descrição	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,55474000
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
Bandeira Vermelha	12,96

CPF: 543.117.726-53

RESERVADO AO FISCO

46DC.C743.951A.57E5.C25E.E6A4.A68B.AA1A

Base de Cálculo (R\$):	ICMS Aliquota:	Valor (R\$):	PASEP	COPINS
- 160,07	30	48,02	R\$ 2,08	R\$ 9,57

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			07/11/2015	R\$ 175,65

Porção	Valor - R\$	%
Energia	48,40	30,24
Distribuição	29,33	18,31
Transmissão	4,33	2,71
Encargos Setoriais	18,34	11,46
Tributos	59,67	37,28
Total	160,07	100,00

Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
Abast. 2	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral
DIC	0,00	5,55	11,10
FIC	0,00	3,30	6,60
DMIC	0,00	3,20	6,40
DICRI	0,00	16,60	33,20

Tensão Nominal: 220/127 V. Min: 201/118 V. Max: 231/133 V
Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 50,59

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
SET/2015	200	6,25	32
AGO/2015	187	6,03	31
JUL/2015	186	6,41	29
JUN/2015	188	6,06	31
MAI/2015	188	6,48	29
ABR/2015	203	6,55	31
MAR/2015	224	7,23	31
FEV/2015	193	6,66	29
JAN/2015	216	6,61	33
DEZ/2014	204	7,03	29
NOV/2014	226	7,29	31
OUT/2014	213	6,66	32

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.972, de 7/4/2015
SET/2015 Band. Verm. - OUT/2015 Band. Verm.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

000087685368

Agência Virtual: www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810

Fale com a Cemig 116

(Se o número não estiver disponível
na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.624.221 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/1998

NOME
GEOVANI APARECIDO SOARES

FILIAÇÃO
JOSE EUSTAQUIO SOARES
IDRONICE APARECIDA LUIZA SOARES

NATURALIDADE
PARACATU-MG

DATA DE NASCIMENTO
28/8/1979

DOC ORIGEM NASC. LV-65 FL-195
PARACATU-MG

CPF
BELO HORIZONTE, MG BEL. MARCIO BARROSO DOMINGUES
PIT-1162 ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Geovani Aparecido Soares
GEOVANE APARECIDO SOARES

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/01/98

CARTILHA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Geovani Aparecido Soares

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
11.622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

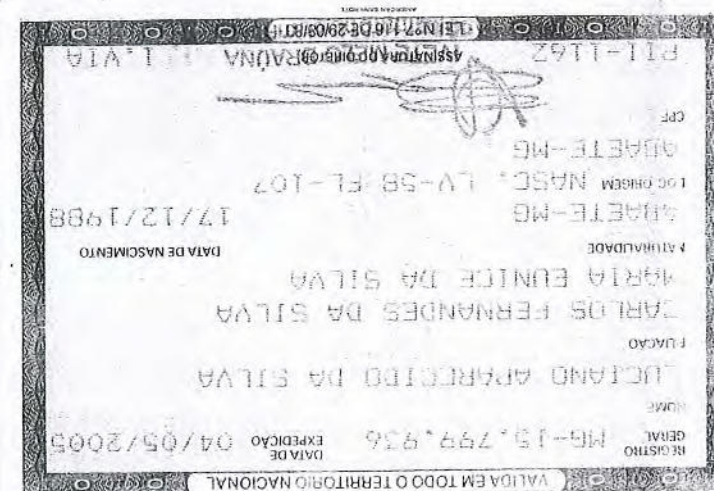
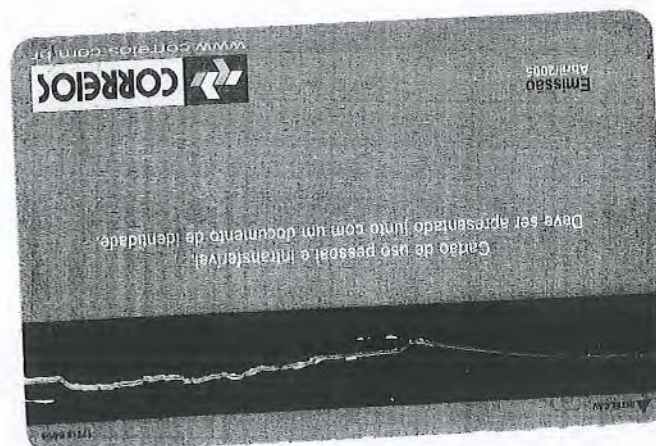
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GEOVANE APARECIDO SOARES

Nº de Inscrição
044298666-19

Data de Nascimento
28/08/79



COPASA**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA
MAIS
PRÓXIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETE

Fale com a
COPASA **115**MERCULI AV. LUIZ
R. DOM PEDRO II, 701
SANTO ANTONIO
ABAETE35 620.000
MG**REFERÊNCIA DA FATURA**

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.15.000139.00-14	12/02/2015	12/02/2015	02/2015	352

MATRICULA

0 000 694 010 2

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		2			
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 001 509 330 6

HIDRÔMETRO	Atual	Anterior	Próxima
Y11N 0300001	1.200.000	12/02/2015	11/03/2015

CONSUMO FATURADO		
Dias	m³	Litros
30	29	29000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Agô/2014	1.100.000	30	3666
Jul/2014	1.000.000	31	3226
Jun/2014	900.000	30	3000
Mai/2014	800.000	31	2580
Abr/2014	700.000	30	2333
Mar/2014	600.000	31	1935
Fev/2014	500.000	28	1786
Jan/2014	400.000	31	1290
Dez/2013	300.000	31	968
Nov/2013	200.000	30	667
Out/2013	100.000	31	323
Set/2013	0.000	30	0.00

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
17	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

166 litros de água

Água	Esgoto
R\$ 2,41	R\$ 0,00

TARIFA

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
MÍNIMO	0,00	2	12,00	--	33,60	--	0,00	33,60
6 A 10	4,00	2	8,00	2,80	22,40	0,00	0,00	22,40
10 A 15	5,00	2	3,00	5,44	16,34	0,00	0,00	16,34
SOMA			23,00	6,24	72,34	0,00	0,00	72,34

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA	72,34
MULTA P/ATRASSO /MES 06/2015 FAT: 00 5259743482	0,85
JUROS DE MORA	0,08

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$5,18

POUPE TEMPO. OTIMIZAMOS
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.**VENCIMENTO**

13/2/15

TOTAL A PAGAR

*****R\$73,27

INFORMAÇÕES GERAISUSO ATÍPICO DE AGUA. CONFORME RESOLUCAO 40 ARSAE-MG.
VERIFIQUE VAZAMENTO.

EVITE A DENGUE TAMPANDO OS RESERVATORIOS DE AGUA.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	0,1	0	0	0	0	0
Analisadas	0,1	0	0	0	0	0
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	0	0	0	0	0	0

Observações: *Não obrigatório

Significado dos parâmetros: ver

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL: MG-13.358.428 DATA DE
EXPEDIÇÃO: 03/01/2001

NOME
ELIAS INACIO DA SILVA

FILIAÇÃO
EXPEDITO INACIO DA SILVA
MARIA DE LOURDES SILVA

NATURALIDADE
ABAETE-MG DATA DE NASCIMENTO
10/8/1985

DOC. ORIGEM NASC. LV-56-A FL-263V

ABAETE-MG

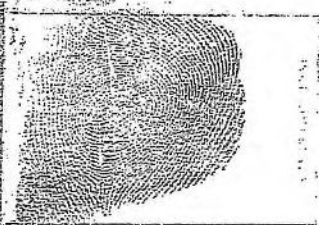
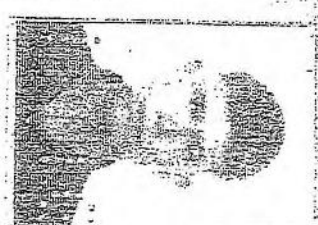
CPF

PH-1354 *João Roberto B. Cunha* L VIA

LEI Nº 2.115 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Elias Inacio da Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

133.927.265-99

ELIAS INACIO DA SILVA

PARA USO DOS CORREIOS

- | | | | |
|---------------------------------------|--|---|--|
| ☐ MUDOU-SE | ☐ FALECIDO | ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE | ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO |
| ☐ DESCONHECIDO | ☐ AUSENTE | ☐ CEP INCORRETO | |
| ☐ RECUSADO | ☐ NÃO PROCURADO | ☐ NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO | |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:

RESPONSÁVEL



CTC BELO HORIZONTE MG PL9

ELIAS INACIO DA SILVA
RUA PADRE KERDOLE 375
SAO PEDRO
35620-000 ABAETE MG



7213512820580330000010856630211015



SUCESSO É NA HBO. E HBO É NA OI TV.

OS FILMES MAIS COMENTADOS,
AS SÉRIES MAIS ESPERADAS. TUDO ISSO
PARA VOCÊ, NA HBO.

R\$ 94,90
/MÊS

POR 4 MESES. DEPOIS: R\$ 114,90/MÊS.

LIGUE 106 31

E MUDE PARA O PLANO OI TV MIX HBO/MAX HD.

**TV
HD**



vivo

Nº da Conta: 2142938884
Mês de referência: 02/2014
Período: 21/01/2014 a 20/02/2014
Data de emissão: 21/02/2014

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Telefonica Brasil S.A.
Rua Lavindo Lopes, 258
CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10
Nº NFST: 001.492.135/02/2014
Nº Série: C Sub-Série:
Atende o Convênio: 115/2003 CDP: 5.307
Descrição: PF/PJ - OUTROS



50816553

ROBSON JOSE DA SILVA
R DOM PEDRO II, 325
CENTRO
35620-000 ABAETE - MG

Vencimento
06/03/2014

Total a Pagar - R\$
31,90

Aguarde informações referentes ao Vivo
Valoriza

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Seus Números Vivo
37-9939-7627

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Inc uso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE ILIMITADO	1	1	31,90	-	-	31,90
Subtotal						31,90
TOTAL A PAGAR						31,90

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

ATENÇÃO: As franquias dos Planos Vivo Controle, Vivo Controle Local, Vivo Controle Promo, SmartVivo Controle 250MB e SmartVivo Controle 500MB foram reajustadas em 12/02/14 conforme legislação/contrato vigente. Entre em www.vivo.com.br, ligue *8486 do seu Vivo ou 1058 de qualquer telefone para consultar os novos valores dos planos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MOLECAR DIREITO

Jadir Amaro Garcia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
880.336.786-15

Nome
JADIR AMARO GARCIA

Nascimento
21/01/1972

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL MG-8.943.181

DATA DE EXPEDICAO 29/07/1997

JADIR AMARO GARCIA

RAIMUNDA PEREIRA DE JESUS

ABAEETE-MG

ABAEETE-MG

DOIS GIGIEM CAS. LV-42 FL-112

21/1/1972

DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

2. VIA

COPASA**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14

AGÊNCIA
MAIS
PRÓXIMAR DOUTOR ANTONIO AMADOR 466
CENTRO
De 08:00 as 17:30Fale com a
COPASA **115**

Pag.: 01/01

JADIR AMARO GARCIA
R DOUTOR FREDERICO CAMPOS
ABAETE MG
35620-000

63 CENTRO

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.15.26156459-0	11/06/2015	16/06/2015	06/2015	360

IDENTIFICADOR USUÁRIO**0 003 392 429 8****MATRÍCULA****0 001 635 559 8****HIDRÔMETRO****LEITURA****CONSUMO FATURADO****QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS**

	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y09S 0614812	655 09/06/2015	645 11/05/2015	09/07/2015	29	10	10.000	Água Esgoto	1				

HISTÓRICO DE CONSUMO**TARIFA**

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Jun/2015	10.000	29	344									
Mai/2015	11.000	32	343									
Abr/2015	12.000	30	400									
Mar/2015	13.000	32	406									
Fev/2015	10.000	28	357									
Jan/2015	16.000	31	516									
Dez/2014	10.000	29	344									
Nov/2014	10.000	32	312									
Out/2014	11.000	30	366									
Set/2014	12.000	32	375									
Ago/2014	9.000	29	310									
Jul/2014	14.000	30	466									

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA

17,97

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
12	12000

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

344 litros de água

Água	Esgoto
0,61	0,00

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$1,27(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA**
(Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)

Período:	04/2015	Número de Amostras				
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	42	42	10	42	0	42
Analisadas	47	47	12	47	12	47
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	47	47	12	47	12	47

Observações: *Não obrigatório

Significado dos parâmetros: vide verso

VENCIMENTO**28/06/2015****TOTAL A PAGAR**

*****R\$17,97

INFORMAÇÕES GERAISECONOMIZE 30 POR CENTO DE AGUA. PARA NAO FALTAR,
CADA GOTA CONTA.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CEPAT 7-0.760.400 DATA DE
EXPEDIÇÃO 24/04/98

NOME
RONEI FERREIRA DA ROCHA

SOLTEIRO

JOSE FERREIRA DA ROCHA
JULIANA DA CUNHA SOARES

NATURALIDADE
PAINEIRAS-MG DATA DE NASCIMENTO
29/03/75

DCC OR-GEN

RASC LV-16 FL-734 PAINEIRAS-MG

CPF 882859526-40

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR
LEF N° 7.116 DE 29/08/83

PII-032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-032

08

IDENTIFICADO

IDENTIFICADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, CEP 04344-902.

Página 4/4

Destaques Aqui

 Itaú Unibanco S.A.		 Itaú Unibanco S.A.		341-7		34198.80004 19265.622779 96964.970006 3 65370000003988	
Recibo do Cliente - Vencimento: 31/08/2015				Local do Pagamento: PAGÁVEL EM TODA REDE BANCÁRIA			
Agência / Código Beneficiário: 2779/69649-7				Beneficiário: Banco Itaúcard S.A. - CNPJ: 17.192.451/0001-70 - Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - São Paulo - SP			
Nosso Número: 88000192656-2				Data do Documento: 05/08/2015			
(=) Valor do Documento: 61,40				(=) Valor do Documento: 61,40			
(-) Descontos / Abatimentos: 21,52				(-) Descontos / Abatimentos: 21,52			
(-) Outras Deduções:				(-) Outras Deduções:			
(+) Mora / Multa:				(+) Mora / Multa:			
(+) Outros Acréscimos:				(+) Outros Acréscimos:			
(=) Valor Cobrado: 39,88				(=) Valor Cobrado: 39,88			
Instruções: ESTE BOLETO PODERÁ SER PAGO ATÉ 08/09/2015 (DATA MÁXIMA) SEM NENHUM ACRÉSCIMO. NÃO RECEBER APÓS ESSA DATA. O pagamento deste boleto implicará aceitação, pelo Pagador, da proposta de renegociação de dívida feita pelo Beneficiário em 05/08/2015. Se este boleto não for pago até a data máxima acima indicada, a referida proposta ficará prejudicada e sem efeito. Importante: Se o pagamento for realizado com cheque do Pagador, este documento será considerado quitado somente após a sua compensação. CLIENTE ITAÚ: PAGUE O VALOR NO BANKFONE, INTERNET OU CAIXAS ELETRÔNICOS ITAÚ.							
Pagador - RONEI FERREIRA DA ROCHA CPF 882.859.526-49 R LUIZ ARRODO RABELO 244 CS 35620-000 NOVO HORIZONTE ABAETE MG							
Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação							
							

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.141.699 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2004

NOME
ANTONIA MIRIAN PEDROSO

FILIAÇÃO
AGENOR DE PONTES PEDROSO
IRACI SEBASTIANA PEDROSO

NATURALIDADE JACUPIRANGA-SP DATA DE NASCIMENTO 13/6/1984

DOC. ORIGEM NASC. LV-A14 FL-22
CAJATI-SP

CPE

PII-1162

1.VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
IVETE MELO BRAGA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Antônia Mirian Pedrosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PN 1162-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

080.632.006-08

ANTONIA MIRIAN PEDROSO

13/06/1984

BRASIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		Nº: 000029/2011-MG FLS: 001/001	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ - CNPJ: 23.765.779/0001-31		Nº DA ENTIDADE: 50011383453	
Nº DA ESTAÇÃO: 631404635	SERVIÇO: Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV.: *****	LATITUDE: 19S091900 LONGITUDE: 45W270500
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: RUA FLORIANO PEIXOTO 519		DISTRITO: *****	
BAIRRO: CENTRO		MUNICÍPIO: ABAETE	
UF: MG			
CIDADE DA OUTORGA: Abaeté/MG NOME FANTASIA: RÁDIO ATIVIDADE FREQUÊNCIA: 87,9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO: 05:00 a 24:00 - Dom. e Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZYL569 ESTÚDIO: ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 519 CENTRO MUNICÍPIO: Abaeté TRANSMISSOR PRINCIPAL: Sintack Sistemas Eletrônicos Ltda. CÓDIGO: 0119112854 TRANSMISSOR AUXILIAR: ***** CÓDIGO: ***** ANTENA: FABRICANTE: GLOBER ELETRONICA LTDA. GANHO: 0.00 dBi DESCRIÇÃO: PLANO TERRA 1/4 ONDA COTA BASE DA TORRE: 556.00 m		Número Processo: 537100017271998 CANAL: 200 RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO: 1.00 KM PERP. MÁXIMA: 19,7500 W LOCALIDADE: ***** UF: MG MODELO: EX25 POTÊNCIA: 25,000 W ***** W MODELO: GPT-100 POLARIZAÇÃO: Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 12.8 m	
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.			
IMPRESSA EM: 03/09/2015			
APLICAÇÃO: 23.765.779/0001-31 LICENÇA PROVISÓRIA DE ACORDO C ART. NONO DEC. 88.066/83		Licenciada Em: 24/05/2011	VÁLIDA ATÉ: *****
EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA			



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33132/2015/SEI-MC

Brasília, 07 de outubro de 2015

Ao Senhor

ANTÔNIO CARLOS LATALIZA FRANÇA

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté

RUA FLORIANO PEIXOTO, 519 - BAIRRO CENTRO

CEP: 35620-000 ABAETÉ/MG

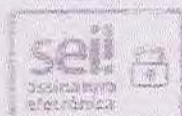
CNPJ nº 23.765.779/0001-31

Assunto: Encaminhamento de Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária / Processo nº 53900.000550/2014-55.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos, anexa a este ofício, a **Licença Definitiva** para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté na localidade de **Abaeté/MG**.
2. Esclarecemos que conforme art. 8º da Lei 9.612/1998, a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 04/11/2015, às 16:59,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 26580/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.000545/2014-42**

Processo de Outorga nº: **53710.001727/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Abaeté / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

*f) indicar endereço completo e **atual** da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;*

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a **finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme a legislação vigente;*

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998;

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

*a) estabeleçam os **critérios para ingresso** e exclusão dos associados;*

b) assegurem o **ingresso gratuito**, como associado, de **todo e qualquer cidadão domiciliado** na área de execução do serviço;

d) assegurem o **ingresso gratuito**, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. A Ata de Eleição da diretoria em exercício enviada não apresenta o cargo de Relações Públicas elencado no Estatuto Social da entidade.

IV. Prova de **Antônio Carlos Lataliza França** é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

V. CPF de **Antônio Carlos Lataliza França**.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 27/11/2015, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 27/11/2015, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 39407/2015/SEI-MC

Ao Senhor

ANTÔNIO CARLOS LATALIZA FRANÇA

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do
Município de Abaeté

Rua Floriano Peixoto, nº 519, Bairro Centro

35620-000 / Abaeté - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.000545/2014-42.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **26580/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 27/11/2015, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0852349** e o código CRC **B431275A**.

**CORREIOS****AVISO DE
RECEBIMENTO****AR****DESTINATÁRIO**

ANTÔNIO CARLOS LATALIZA FRANÇA - REP.LEGAL
ASSOC.C.BENEF.MORAD.MUNIC.ABAETÉ
RUA FLORIÃO PEIXOTO 519
CENTRO
35620-000 ABAETÉ-MG

JO 41420168 3 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

02 DEZ 2015

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

UDABAETÉ

07 DEZ 2015

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OF.39407/2015 - 53900.000545/14

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--------------------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros <u> </u> | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

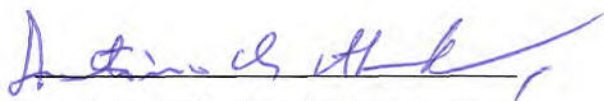
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO
MUNICÍPIO DE ABAETÉ / MINAS GERAIS

Ilmo. Sr. Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das
Comunicações no Estado de Minas Gerais.

Assunto: Resposta ao processo nº 53900.000545/2014-42.

Na condição de Presidente da Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do
Município de Abaeté /MG, informo os meus dados pessoais com suas respectivas cópias,
Antônio Carlos Lataliza França, CPF: 143.817.616-34, ID: M-563.462 e esclareço que
não foi informado o nome do “Relações Públicas” desta entidade, porque esta função foi
extinta na nova versão do Estatuto. Certo de ter cumprido com as determinações,
encaminho o Estatuto adequando à Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998.

Atenciosamente,



Antônio Carlos Lataliza França

Abaeté, 23 de dezembro de 2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-563.462 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2012

NOME ANTONIO CARLOS LATALISA FRANCA

FILIAÇÃO ANTONIO LATALISA FRANCA
IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE TIROS-MG DATA DE NASCIMENTO 2/7/1950

DOC. ORIGEM CAS. LV-37 FL-244

ABAETE-MG

CPF 143817616-34

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

P11-1162 4.VIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P11 1162

- OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ABAETÉ - CNPJ: 03 721 773/0001-55

OFICIALA: LILIAN GUIMARÃES MORATO ABREU - CPF: 162 581 266-34

Rua Getúlio Vargas 300 sala 02- ABAETÉ/ MG - CEP: 35620.000 - (037)-35411513

CERTIDÃO



A BACHAREL LILIAN GUIMARÃES MORATO ABREU, OFICIAL DO REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE ABAETÉ, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI

Certifica a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, no **livro A-10 fls.89 sob o nº de ordem 2.220** em data de **28/12/2015** verificou constar o registro da **7ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MINAS GERAIS**, sendo esta a última alteração estatutária registrada nesta serventia , até a presente data. O referido é verdade do que DOU FÉ. DADA e PASSADA nesta cidade de Abaeté aos 05 dias do mês de janeiro de 2016. Eu, *Lilian G. M. Abreu* Oficiala, a subscrevi e assino: *Lilian G. M. Abreu*

Certidão- Emol: R\$14,88
Código:6503

TFJ: R\$5,57

Recompe: R\$ 0,89

Total: R\$21,34-



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS
MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ / MINAS GERAIS

7ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL (ADEQUAÇÃO AO DISPOSTO NA
NORMA Nº 01/2011 E NA LEI Nº 9.612/1998)



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO / DA SEDE / DOS FINS

DA DURAÇÃO / DOS ASSOCIADOS

COPIA do Registro Nº 2220
Livro A-10 Fls. 89
em 28 / 12 / 2015
Lilian Guimarães Morato Abreu

Lilian Guimarães Morato Abreu
Oficiala

Art. 1º - Rege-se por este estatuto, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ / MG.

Art. 2º - A sede da Associação localiza-se em Abaeté, na Rua Floriano Peixoto, 519 – Centro – Abaeté.

Art. 3º - À Associação tem por finalidades principais:

- a) Proteção da saúde, da família, da maternidade, da infância e da velhice;
- b) Combate à fome e a pobreza;
- c) Integração aos seus beneficiários no mercado de trabalho;
- d) Habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência;
- e) Divulgação da cultura e do esporte;
- f) Proteção ao meio ambiente;
- g) Aquisição de maquinários agrícolas e insumos;

-Artigo modificado pela 2ª Alt. Contratual (R. 503. L. A. 02 fl. 118v. 03/01/1997)

6ª Alteração contratual (Reg. 1381 L. A. 05 fl. 154):

Artigo 3º - fica criado neste artigo os parágrafos I, II, III, IV com a seguinte redação:

Parágrafo I – A Associação tem por finalidade a assistência social, o bem estar comum a todos moradores, apoio a cultura, desporto, atividades ligadas a todo tipo de assistência a terceira idade, a juventude e crianças, apoio às famílias carentes.

Parágrafo II – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Parágrafo III – A entidade poderá ter um regimento interno, que aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo IV – Afim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestações de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Parágrafo V – Na presente alteração estatutária fica restabelecido o parágrafo previsto na 4ª alteração contratual (Reg. 686 L. A. 02 fls. 212 em 08/05/2000) – que previa, entre os objetivos sociais da Associação, a finalidade de executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo VI – A Associação Comunitária, constituirá um Conselho Comunitário, nos termos da lei 9- 612 de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Podem ser associados os indivíduos maiores, de ambos os sexos de qualquer raça, cor, nacionalidade ou crença, que residem nesta região.

Parágrafo 1º - Haverá as seguintes categorias de Associados:

1. Fundadores – os que assinaram a ata de fundação;
2. Beneficiários – os que se beneficiam das ações comunitárias realizadas pela Associação através da Rádio Comunitária;
3. Colaboradores – os que espontaneamente contribuírem para a manutenção da Associação e da Rádio Comunitária, mediante qualquer tipo de doação ou sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo 2º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 6º - Ingresso na Associação dar-se-á por iniciativa do associado ou de seu encaminhamento por outra pessoa ou entidade, mediante a adesão ao presente estatuto, sendo este impresso gratuito, assegurado a todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, estendendo a gratuidade do ingresso às pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediados na área de execução do serviço.

Parágrafo 1º - A pessoas jurídicas sem fins lucrativos, através de seus representantes legais, mediante voto, terão o direito de escolher os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade.

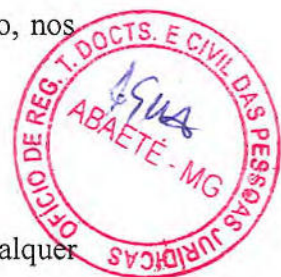
Art. 7º - É ilimitado o número de associados.

Fica alterado os parágrafos I, II, III (criados por ocasião da 5ª Alteração Estatutária (R. 1380 – L. A. 05 fls. 154 em 28/10/2009)) e criação do parágrafo IV que passam a ter as seguintes redações:

Parágrafo I – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas indôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetos da instituição.

Parágrafo II – A demissão da-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada.

Parágrafo III – A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária trinta dias após o associado ter sido notificado por escrito, sendo que o mesmo poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 15 dias, contados da data de recebimento da notificação; o recurso terá efeito suspensivo até realização da referida Assembleia Geral, prevista para 20 dias após recebido recurso.



Parágrafo IV – A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade no prazo previsto (6ª Alteração Contratual – R. 1381 L. A. 05 fl 154 em 29/10/2009).

Art. 8º - São deveres dos Associados:

- I. Observar o disposto neste estatuto;
- II. Acatar as decisões dos órgãos da associação;
- III. Participar das reuniões e assembleias de associados.

Art. 9º - São direitos dos associados:

- I. Comparecer das assembleias gerais, participando das discussões e da votação da matéria em pauta;
- II. Votar e ser votado para os cargos dos órgãos da associação nas condições do art. 31º a 36º deste Estatuto.

Art. 10º - Serão excluídos da Associação ou terão os seus direitos suspensos, a critério e por decisão da Assembleia Geral, os associados que deixarem de cumprir seus deveres ou mudarem sua residência para outra cidade.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Associação será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo se seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir os administradores;
- III. Apreçar recursos contra decisões da diretoria;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigos 39º e 40º;
- VIII. Aprovar as contas;
- IX. Aprovar o regimento interno.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e VI, é exigido o voto de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de março, para:



- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo presidente da Diretoria;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais. (Art. 60 C.C)



Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio do edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 dias, com afixação do edital de convocação em pelo menos cinco locais públicos, contendo o local, dia e hora da reunião.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação após 30 minutos, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo único - O mandato da diretoria será de 04 anos, vedada, mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Convocar a Assembleia Geral;
- VI. Promover o espírito associativo dos moradores da cidade, vilas e favelas do município de Abaeté / MG, incentivando suas manifestações e apoiando a formação e organização de grupos com objetivo semelhantes;
- VII. Organizar, junto com os demais associados, formas de arrecadação de fundos.

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º - Compete ao Vice- Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.



Art. 22º - Compete o Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Ter sob sua guarda e controle, os livros da associação bem como as correspondências.

Art. 23º - Compete o Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as doações dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral, anualmente;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras da Associação.

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 08 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Presidir o processo eleitoral em todas as suas fases;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º - A Associação se manterá, através das entidades governamentais e privadas, por meio de contribuições espontâneas dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 31º - A escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será feita mediante eleição direta e secreta, em Assembleia Geral ordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 32º - O processo eleitoral iniciar-se-á no primeiro dia de dezembro de cada ano, devendo encerrar-se dentro do mesmo mês, compreendendo as seguintes fases;

- I. Registro de chapas;
- II. Votação;
- III. Apuração;
- IV. Proclamação dos eleitos.

Art. 33º - O registro das chapas deverá se fazer dentro de 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro, mediante requerimento que conterá:

- I. Nome, endereço e assinatura dos candidatos à Diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Nome, endereço e assinatura dos requerentes, em número correspondente, no mínimo a 15% (quinze por cento) dos associados.

Art. 34º - Recebido o requerimento, o Conselho Fiscal verificará se está de acordo com o art. 39º e se os requerentes e candidatos preenchem as condições de eleitores e elegíveis, respectivamente.

§ - São considerados eleitores, os associados inscritos há mais de dois meses na Associação e que tenham participado de 50% pelo menos das Assembleias Gerais realizadas nesse período.

§ - São considerados elegíveis, os associados inscritos há mais de quatro meses na Associação e que tenham participado 50%, pelo menos das Assembleias gerais realizadas nesse período.

§ - A Diretoria fornecerá ao Conselho Fiscal todos os elementos necessários à averiguação dessas condições, assim como tomará todas as medidas solicitadas pelo Conselho Fiscal para o transcurso normal do processo eleitoral.



Art. 35º - A votação, a apuração dos votos e a proclamação dos eleitos realizar-se-ão em Assembleia Geral ordinária, com os associados das seguintes normas:

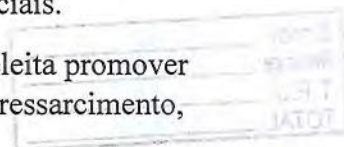
- I. Assegurar-se-ão o sigilo e a personalidade do voto, assim como a inviolabilidade das urnas;
- II. O votante se identificará de modo a permitir a verificação de sua condição de associado eleitor;
- III. A apuração realizar-se-á imediata e ininterruptamente após o término da votação, sob a fiscalização dos candidatos, assegurada a exatidão dos resultados;
- IV. Apurados os votos, o Conselho Fiscal proclamará os eleitos.



Art. 36º - Considerar-se-ão eleitos os candidatos cuja chapa obtiver a maioria dos votos, excluídos os votos em branco e nulos.

Art. 37º - Na primeira Assembleia Geral ordinária que se seguir àquela a que se refere o art. 41º, a Diretoria, após prestar as contas de sua administração, empossará os eleitos em seus cargos transferindo-lhes a posse e a administração dos bens sociais.

Parágrafo único – Se não forem aprovadas as contas, deve a Diretoria eleita promover contra os responsáveis as medidas cabíveis para obter a prestação ou o ressarcimento, conforme o caso.



CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

Art. 38º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 39º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, observando o parágrafo único do art. 13º.

Art. 42º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendada pela Assembleia Geral.

Abaeté, 23 de dezembro de 2015

Presidente da Associação Comun. Benef. Dos Morad. Do Munic. De Abaeté / MG

José Lúcio Rocha e Silva
OAB-MG: 72884



COPIA do Registro Nº 2220

Livro A-10 **Fls.** 89

Em 28 / 12 / 2015

Lilian GU Abreu

Lilian Guimarães Morato Abreu
Oficiala

Emol.:	<u>2,40</u>
Recompe:	<u>0,14</u>
T.F.J.:	<u>0,81</u>
TOTAL:	<u>3,35</u>

RUA GETÚLIO VARGAS, 300 - SALA 02
FONE: (37)3541-1513 - ABAETÉ - MG
CAIXA POSTAL 440 - CEP 35.620-000

Requerimento Resposta de exigência (0911058)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 228/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.000545/2014-42**

Processo de Outorga nº: **53710.001727/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**
SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Abaeté / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, **versando sobre a programação veiculada pela emissora**, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades representadas, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 07/01/2016, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 07/01/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0911861** e o código CRC **B0005F02**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 370/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ANTÔNIO CARLOS LATALIZA FRANÇA

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do
Município de Abaeté

Rua Floriano Peixoto, nº 519, Bairro Centro

35620-000 / Abaeté - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.000545/2014-42.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **228/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 07/01/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0911881** e o código CRC **FE844078**.

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AR**

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
ANTÔNIO CARLOS LATALIZA FRANÇA - REPRES.
LEGAL DA ASSOC. COMUNITÁRIA BENEFICENTE
RUA FLORIANO PEIXOTO 519
CENTRO
35620-000 - ABAETÉ - MG

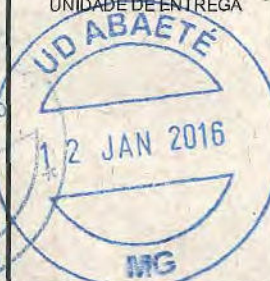
UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

(CÓDIGO)

JO 22211382 1 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA 1270
TÉRREO CENTRO
30130-900 - BELO HORIZONTE - MG

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SÚJEITO À VERIFICAÇÃO)
Ofício nº 370/2016/SEI-MC. Processo nº 53900.000545/2014-42.**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros | |

**RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO**

[Assinatura]
Matr.: 8.415.680-0
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Ofício: S/N:

Assunto: Encaminha Documento

Serviço: Diretoria da Associação

Data: 04 de fevereiro de 2016.

Exmo. Sr. Dr. Delegado.

Atendendo:

Ofício: 370/2016/SEI

Nota Técnica: 228/2016 SEI-MC

Processo de Renovação: 53900.000545/2014-42

Processo de Outorga: 53710.001727/1998;

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na rua Floriano Peixoto, 519, Centro Abaeté-MG, CEP: 35620-000, inscrita no CNPJ: 23.765.779/0001-31, representado neste ato por seu presidente Antônio Carlos Latalisa França, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na rua Dr. Antônio Amador, 194, apto 101. Centro, Abaeté-MG, CEP: 35620-000, inscrito no CPF: 143.817.616-34, vem à presença de Vossa Excelência apresentar a documentação solicitada conforme ultimo relatório do Conselho Comunitário, no moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas representantes, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representadas de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representadas de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Fica instituído o Conselho Comunitário com as respectivas Entidades.

Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário de Abaeté-MG.

Membros: Omar Pereira
Geraldo Alexandre da Silva

Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo

Membros: Angelo de Oliveira Campos
Maria Lamounier da Cunha Gomes

Casa da Amizade de Abaeté-MG

Membro: Higino Cunha Valadares

Segue abaixo programação da Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté-MG em comum com a Rádio Atividade Sertaneja.

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ATIVIDADE DE SEGUNDA A SÁBADO

00:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
00:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
01:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
01:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
02:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
02:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
03:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
03:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
04:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
04:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
05:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
05:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS

06:00 - PROGRAMA ATIVIDADE SÓ MODÃO
06:15 - APOIADORES CULTURAIS
06:30 - PROGRAMA ATIVIDADE SÓ MODÃO
06:45 - APOIADORES CULTURAIS
06:59 - PROGRAMA ATIVIDADE SÓ MODÃO
07:00 - PROGRAMA BOM DIA ATIVIDADE
07:15 - APOIADORES CULTURAIS
07:30 - PROGRAMA BOM DIA ATIVIDADE
07:45 - APOIADORES CULTURAIS
08:00 - PROGRAMA BOM DIA ATIVIDADE
08:15 - APOIADORES CULTURAIS
08:30 - PROGRAMA BOM DIA ATIVIDADE
08:45 - APOIADORES CULTURAIS
09:00 - PROGRAMA BOM DIA ATIVIDADE
09:15 - APOIADORES CULTURAIS
09:30 - PROGRAMA BOM DIA ATIVIDADE
09:45 - APOIADORES CULTURAIS
09:59 - PROGRAMA BOM DIA ATIVIDADE
10:00 - PROGRAMA CATÓLICO EVANGELIZAR É PRECISO COM O PADRE REGINALDO MANZOTTE
10:30 - PROGRAMA CATÓLICO EVANGELIZAR É PRECISO COM O PADRE REGINALDO MANZOTTE
10:59 - PROGRAMA CATÓLICO EVANGELIZAR É PRECISO COM O PADRE REGINALDO MANZOTTE
11:00 - CLASSICOS DA ATIVIDADE
11:15 - APOIADORES CULTURAIS
11:30 - CLASSICOS DA ATIVIDADE
11:45 - APOIADORES CULTURAIS
12:00 - CLASSICOS DA ATIVIDADE
12:15 - APOIADORES CULTURAIS
12:30 - CLASSICOS DA ATIVIDADE
12:45 - APOIADORES CULTURAIS

12:59 - CLASSICOS DA ATIVIDADE
13:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
13:15 - APOIADORES CULTURAIS
13:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
13:45 - APOIADORES CULTURAIS
14:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
14:15 - APOIADORES CULTURAIS
14:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
14:45 - APOIADORES CULTURAIS
14:59 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
15:00 - PROGRAMA ALÔ ATIVIDADE
15:15 - APOIADORES CULTURAIS
15:30 - PROGRAMA ALÔ ATIVIDADE
15:45 - APOIADORES CULTURAIS
16:00 - PROGRAMA ALÔ ATIVIDADE
16:15 - APOIADORES CULTURAIS
16:30 - PROGRAMA ALÔ ATIVIDADE
16:45 - APOIADORES CULTURAIS
17:00 - PROGRAMA ALÔ ATIVIDADE
17:15 - APOIADORES CULTURAIS
17:30 - PROGRAMA ALÔ ATIVIDADE
17:45 - APOIADORES CULTURAIS
17:44 - PROGRAMA ALÔ ATIVIDADE
17:45 - PROGRAMA EVANGÉLICO (PRECE PODEROSA)
18:00 - PRECE CATÓLICA (HORA DO ANGELOS)
18:03 - PROGRAMA VALE A PENA OUVIR DE NOVO
18:15 - APOIADORES CULTURAIS
18:30 - PROGRAMA VALE A PENA OUVIR DE NOVO
18:45 - APOIADORES CULTURAIS

18:59 - PROGRAMA VALE A PENA OUVIR DE NOVO
19:00 - VOZ DO BRASIL (DE SEGUNDA A SEXTA)
19:30 - VOZ DO BRASIL (DE SEGUNDA A SEXTA)
19:59 - VOZ DO BRASIL (DE SEGUNDA A SEXTA)
20:00 - PROGRAMA BALADA SERTANEJA
20:15 - APOIADORES CULTURAIS
20:30 - PROGRAMA BALADA SERTANEJA
20:45 - APOIADORES CULTURAIS
21:00 - PROGRAMA BALADA SERTANEJA
21:15 - APOIADORES CULTURAIS
21:30 - PROGRAMA BALADA SERTANEJA
21:45 - APOIADORES CULTURAIS
21:59 - PROGRAMA BALADA SERTANEJA
22:00 - PROGRAMA EVANGÉLICO (LEVANTA E RESPLANDECE)
22:15 - APOIADORES CULTURAIS
22:30 - PROGRAMA EVANGÉLICO (LEVANTA E RESPLANDECE)
22:45 - APOIADORES CULTURAIS
22:59 - PROGRAMA EVANGÉLICO (LEVANTA E RESPLANDECE)
23:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
23:15 - APOIADORES CULTURAIS
23:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
23:45 - APOIADORES CULTURAIS

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ATIVIDADE DE DOMINGO

00:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
00:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
01:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
01:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
02:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS

02:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
03:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
03:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
04:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
04:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
05:00 - PROGRAMA ATIVIDADE SÓ MODÃO
05:15 - APOIADORES CULTURAIS
05:30 - PROGRAMA ATIVIDADE SÓ MODÃO
05:45 - APOIADORES CULTURAIS
06:00 - PROGRAMA ATIVIDADE SÓ MODÃO
06:15 - APOIADORES CULTURAIS
06:30 - PROGRAMA ATIVIDADE SÓ MODÃO
06:45 - APOIADORES CULTURAIS
06:59 - PROGRAMA ATIVIDADE SÓ MODÃO
07:00 - PROGRAMA ATIVIDADE SÓ MODÃO
07:15 - APOIADORES CULTURAIS
07:30 - PROGRAMA ATIVIDADE SÓ MODÃO
07:45 - APOIADORES CULTURAIS
08:00 - PROGRAMA ATIVIDADE SÓ MODÃO
08:15 - APOIADORES CULTURAIS
08:30 - PROGRAMA ATIVIDADE SÓ MODÃO
08:45 - APOIADORES CULTURAIS
08:59 - ATIVIDADE SÓ MODÃO
09:00 - PROGRAMA DE CORAÇÃO PRA CORAÇÃO
09:15 - APOIADORES CULTURAIS
09:30 - PROGRAMA DE CORAÇÃO PRA CORAÇÃO
09:45 - APOIADORES CULTURAIS
09:59 - PROGRAMA DE CORAÇÃO PRA CORAÇÃO
10:00 - PROGRAMA DE CORAÇÃO PRA CORAÇÃO
10:15 - APOIADORES CULTURAIS
10:30 - PROGRAMA DE CORAÇÃO PRA CORAÇÃO

10:45 - APOIADORES CULTURAIS
11:00 - PROGRAMA DE CORAÇÃO PRA CORAÇÃO
11:15 - APOIADORES CULTURAIS
11:30 - PROGRAMA DE CORAÇÃO PRA CORAÇÃO
11:45 -APOIADORES CULTURAIS
11:59 - PROGRAMA DE CORAÇÃO PRA CORAÇÃO
12:00 - PROGRAMA EVANGÉLICO (GUERREIROS DA FÉ)
12:15 - APOIADORES CULTURAIS
12:30 - PROGRAMA EVANGÉLICO (GUERREIROS DA FÉ)
12:45 - APOIADORES CULTURAIS
12:59 - PROGRAMA EVANGÉLICO (GUERREIROS DA FÉ)
13:00 - PROGRAMA EVANGÉLICO (APOCALIPYS)
13:45 - APOIADORES CULTURAIS
13:30 - PROGRAMA EVANGÉLICO (APOCALIPYS)
13:45 - APOIADORES CULTURAIS
14:00 - PROGRAMA EVANGÉLICO (APOCALIPYS)
14:15 - APOIADORES CULTURAIS
14:30 - PROGRAMA EVANGÉLICO (APOCALIPYS)
14:45 - APOIADORES CULTURAIS
14:59 - PROGRAMA EVANGÉLICO (APOCALIPYS)
15:00 - PROGRAMA EVANGÉLICO (PALAVRAS DE VIDA)
15:15 - APOIADORES CULTURAIS
15:30 - PROGRAMA EVANGÉLICO (PALAVRAS DE VIDA)
15:45 - APOIADORES CULTURAIS
15:59- PROGRAMA EVANGÉLICO (PALAVRAS DE VIDA)
16:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
16:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
17:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
17:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
17:44 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
17:45 -PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS

18:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
18:03 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
18:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
18:59 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
19:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
19:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
19:59 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
20:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
20:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
21:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
21:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
21:59 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
22:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
22:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
22:59 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
23:00 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS
23:30 - PROGRAMAÇÃO PLAYLIST (AUTOMÁTICA) MUSICAS

Atenciosamente,

Assinatura
Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do
Município de Abaeté-MG
Caro Sr. Dr.
CEZARIO DE ALMEIDA
Angelo de Oliveira Campos
Maria Carmem da Silva Gomes

Exmo. Sr. Dr.

Marcos Ricardo dos Santos

DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações do
Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 481/2016/SEI-MC

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Abaeté / MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 16/02/2016, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0967861** e o código CRC **20935F4D**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Abaeté
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ
Nome Fantasia: RÁDIO ATIVIDADE
Logradouro: AVENIDA BARÃO DO INDAIÁ
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 23.765.779/0001-31
Bairro: CENTRO
Número: 694
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 23765779000131

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 35620000
Número: 694
Município: Abaeté
Telefone: 61 0000000000
Logradouro: AVENIDA BARÃO DO INDAIÁ
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 35620000
Número: 519
Município: Abaeté
Telefone:
Logradouro: RUA FLORIANO PEIXOTO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: MG
Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 13/08/2004

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100017271998

Fistel: 50011383453

Caixa: Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	767		Portaria	MC	12/12/2000	26/12/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	25358		ATO	SCM	07/05/2002	09/05/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	387		Decreto Legislativo	CN	12/08/2004	13/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	2029		ATO	CMPRL	05/04/2011	06/04/2011	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	132		Portaria	MC	27/02/2013	14/03/2013	Multa	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

 Dados do Licenciamento**Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ - CNPJ/CPF(23.765.779/0001-31)**Situação:** Entidade não possui débitos**Município/UF:** ABAETÉ/MG**Canal:** 200**Indicativo:** ZYL569**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

24:00 ▼

✖



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais - DRMC/MG

Processo nº: **53900.000545/2014-42**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Em atenção ao Memorando nº 481/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53524.001653/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (0970743); • Portaria nº 132, de 27/02/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2013 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 04/10/2011).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/02/2016, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0970748** e o código CRC **396C5371**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.000545/2014 Localidade / UF: ABAETÉ/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUN
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIO CARLOS LATALISA FRANCA	143.817.616-34	Presidente	15/01/2015 31/12/2019	
João Paulo Álvares da Silva	042.945.766-93	Vice-Presidente	15/01/2015 15/01/2019	
Marineusa Braga da Silva	711.636.626-15	1º Tesoureiro	15/01/2015 15/01/2019	
Márcio Lage de Andrade	357.690.096-91	2º Tesoureiro	15/01/2015 15/01/2019	
Diogenes Alberto de Castro	092.087.206-91	2º Secretário	15/01/2015 15/01/2019	
Fábio de Sousa Feliciano	077.394.366-82	1º Secretário	15/01/2015 15/01/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- Declaração de conformidade: Fls. 02 (0830535)
- Certidão negativa ANATEL: Fls. 03 (0830535)
- CNPJ: Fls. 18 (0004110)
- Estatuto Social: Fls. 03 a 11 (0911058)
- Ata de Eleição: Fls. 14 (0830535)
- Documentos dos dirigentes: Fls. 18, 19, 21, 23 e 25 (0830535) e Fls. 02 (0911058)
- Relatório do Conselho comunitário: documento (0963625).

É o relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 3123/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.000545/2014-42**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Abaeté / MG**, por meio da Portaria nº **767**, publicada no DOU de 26/12/2000, e Decreto Legislativo nº **387**, publicado no DOU de 13/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 13/08/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 05/05/2014, às fls. 01 documento SEI (0004110), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté

QUADRO DIRETIVO
Antônio Carlos Latalisa França - Presidente João Paulo Álvares da Silva - Vice-Presidente

Fábio de Sousa Feliciano - Secretário

Diogenes Alberto de Castro - Vice-Secretário

Marineusa Braga da Silva - Tesoureira

Márcio Lage de Andrade - Vice-Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 03 a 11 do documento SEI (0911058)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	O k, página 14 d o documento SEI (0830535)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 18, 19, 21, 23 e 25 do documento SEI (0830535) e página 02 do documento SEI (0911058).

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 02 d o documento SEI (0830535)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 03 d o documento SEI (0830535)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 18 d o documento SEI (0004110)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, documento SEI (0963625)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0970748).

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 18/02/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 18/02/2016, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 12:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0973293** e o código CRC **1FF1D3E5**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.000545/2014-42**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13/08/2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000545/2014-42 e nº 53710.001727/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/08/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.		O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53900.000545/2014-42

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0973423), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 01 documento SEI (0004110)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 02 do documento SEI (0830535)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 03 do documento SEI (0830535)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		página 18 do documento SEI (0004110)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 03 a 11 do documento SEI (0911058)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		página 14 do documento SEI (0830535)
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		páginas 18, 19, 21, 23 e 25 do documento SEI (0830535) e página 02 do documento SEI (0911058).
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		documento SEI (0963625)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0970748)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0973430** e o código CRC **85962114**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.000545/2014-42**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.000545/2014-42 (ver documento 0973430), no qual a **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Abaeté / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988701** e o código CRC **F7EA3D94**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.000545/2014-42**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de agosto de 2014**, a autorização outorgada à **Associação**

Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000545/2014-42 e nº 53710.001727/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 779/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000545/2014-42 e nº 53710.001727/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990473** e o código CRC **BC9C0D1C**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.000545/2014-42, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990491** e o código CRC **C796D0EA**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.846210 8 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003931846
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931846 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.846210 8 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003931846	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3931846 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17006/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ANTÔNIO CARLOS LATALIZA FRANÇA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS
MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ

Rua Floriano Peixoto, nº 519, Bairro Centro

35620-000 / Abaeté - MG

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.000545/2014-42.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 779, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131391** e o código CRC **64CFD62F**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SCE/CGRC

Of. nº 17006/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53900.000545/2014-42

ANTÔNIO CARLOS LATALIZA FRANÇA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO
MUNICÍPIO DE ABAETÉ

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 519, BAIRRO CENTRO

35620-000

ABAETÉ - MG

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRES.

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Anexo recebimento de of: 17006/2016 (53900.000545/2014-42) / pg. 141



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

JO 39170661 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

Cil

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

Anexo recebimento de of: 17006/2016 (1169472)

SEI 53900.000545/2014-42 / pg

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 757, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067938/2013-07 e nº 53670.000245/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ - DESENVOLVIMENTO DE SIMOLÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Simolândia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 759, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056615/2011-18 e nº 53630.000221/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO EDUCACIONAL LAR CRISTO REI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borba/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 762, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057440/2011-66 e nº 53760.000397/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ASSOCIADAS FM DA CIDADE DE SANTA FILOMENA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Filomena/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 767, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000318/1999 e nº 53900.015755/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTE SINAI FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Garanhuns/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 776, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 779, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000545/2014-42 e nº 53710.001727/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 785, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052601/2012-14 e nº 53830.001755/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Matão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 789, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030840/2012-13 e nº 53830.001725/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 866, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061974/2013-59 e nº 53740.000871/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ACCARBI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Bonito do Iguaçu / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 877, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017596/2013-76 e nº 53740.002024/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA GAROPABENSE DE COMUNICAÇÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Garopaba/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 895, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000207/1999 e nº 53900.017745/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE TONANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tonantins/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 896, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001577/1998 e nº 53900.017321/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE ARRAIAL D'AJUDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Seguro/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 897, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002403/1998 e nº 53900.041566/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada ao CENTRO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE SANTA QUITÉRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Quitéria/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.000545/2014-42**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1190802** e o código CRC **5725F6E7**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.000545/2014-42, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53900.000545/2014-42

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 3123/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241258** e o código CRC **B192B3E9**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.000545/2014-42, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000545/2014-42**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1727667** e o código CRC **DDBC792E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000545/2014-42

SEI nº 1727667

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000545/2014-42**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1727673** e o código CRC **D573CB33**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000545/2014-42

SEI nº 1727673

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000545/2014-42**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 3123/2016 (Evento SEI 0973293) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0973423), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1727687** e o código CRC **88DE5D24**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.000545/2014-42, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na

localidade de Abaeté / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000545/2014-42

SEI nº 1727687

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.000545/2014-42, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1771870** e o código CRC **218EE7FC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883795** e o código CRC **35C7DDE0**.

Referência: Processo nº 53900.000545/2014-42

SEI nº 1883795

Brasília, 01 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.000545/2014-42, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguaruana
519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unaf - ACAU
540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2092273** e o código CRC **1FA68061**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2092273

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.000545/2014-42
Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2124741** e o código CRC **87E3482D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000545/2014-42

SEI nº 2124741

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000545/2014-42.**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386239** e o código CRC **0A45351A**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000545/2014-42, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, inscrita no CNPJ nº 23.765.779/0001-31, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abaeté, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3123/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 779, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.000545/2014-42

SEI nº 4386239

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000545/2014-42, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, inscrita no CNPJ nº 23.765.779/0001-31, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 13 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abaeté, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3123/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 779, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34370/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.000545/2014-42.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654515** e o código CRC **C346193C**.